

Lucas Pinheiro dos Santos Neto

OCORRÊNCIAS DE ROUBO À MÃO ARMADA A PESSOAS QUE EFETUARAM
SAQUES EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS: UM ESTUDO NA ÁREA DO 41º BPM

Belo Horizonte

2011

Lucas Pinheiro dos Santos Neto

OCORRÊNCIAS DE ROUBO À MÃO ARMADA A PESSOAS QUE EFETUARAM
SAQUES EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS: UM ESTUDO NA ÁREA DO 41º BPM

Monografia apresentada à Academia de Polícia Militar de Minas Gerais e à Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho da Fundação João Pinheiro, como requisito parcial para obtenção do título de Especialista em Segurança Pública.

Orientador: Profº Rodrigo Alisson Fernandes

Belo Horizonte

2011

**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
CENTRO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

ATA DA APRESENTAÇÃO PÚBLICA DE MONOGRAFIA

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de 2011, às 10h:30min, no auditório Buriti, na Academia de Polícia Militar, presentes todos os membros da banca examinadora, foi realizada a apresentação pública da monografia intitulada **“OCORRÊNCIAS DE ROUBO A MÃO ARMADA A PESSOAS QUE EFETUARAM SAQUES EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS: UM ESTUDO NA ÁREA DO 41º BPM”**, elaborada pelo **CAP PM LUCAS PINHEIRO DOS SANTOS NETO** como requisito para obtenção do título de pós-graduado do Curso de Especialização em Segurança Pública - CESP/2011, da Escola de Governo da Fundação João Pinheiro e do Centro de Pesquisa e Pós-Graduação da Academia de Polícia Militar. Após a apresentação do trabalho, o discente foi arguido pelos membros da Banca Examinadora, composta pelo orientador **RODRIGO ALISSON FERNANDES** e pelos avaliadores **TEN.-CEL PM EDMONDO ANTÔNIO RUSSO** e **PROFESSORA BRUNA DUARTE MATIAS**.

Após reunião, a banca examinadora considerou que a monografia ATENDEU SATISFAZODAMENTE OS OBJETIVOS PROPOSTOS, e decidiu por UNANIMIDADE pela APROVAÇÃO, sendo atribuída a nota 8,43.

Este documento expressa o que ocorreu durante a avaliação e vai assinado pelos membros da Banca Examinadora.

Orientador: RODRIGO ALISSON FERNANDES

Ass.: _____

Titulação: _____

Avaliador: TEN.-CEL PM EDMONDO ANTÔNIO RUSSO – 41º BPM

Ass.: _____

Titulação: _____

Avaliadora: PROFESSORA BRUNA DUARTE MATIAS – FJP

Ass.: _____

Titulação: _____

Eu não desejo ser um homem comum. É direito meu ser fora do comum. Procuo a oportunidade, não a segurança. Não desejo ser um cidadão mantido pelo Estado, humilde e apagado. Quero correr risco, sonhar e construir, fracassar e ter sucesso. Recuso-me a trocar por subsídios minha iniciativa. À minha subsistência garantida prefiro os desafios que a vida traz; prefiro o entusiasmo da realização à calma estagnada da utopia. Não trocarei a liberdade pela beneficência, nem minha dignidade pelo seguro. É meu privilégio pensar e agir por mim mesmo, gozar os benefícios das minhas próprias criações e encarar o mundo.

Dean Alfange

Aos meus queridos pais, Petrônio Pinheiro dos Santos, integrante da Milícia de Tiradentes, Graduado, honesto, meu espelho e Maria Aparecida Ribeiro dos Santos, mulher batalhadora e sábia. Eles são referência de vida e orgulho.

À minha esposa, Alessandra Aparecida de Oliveira Pinheiro, pelo seu amor, pela companheira que é, pelo apoio constante e irrestrito que me levou a prosseguir, sempre.

Ao meu filho, Juan Pablo Pinheiro de Oliveira pelo filho maravilhoso que é. Você é a certeza de que vale a pena cada etapa vencida.

Aos meus irmãos Gleice e Tiago pelo apoio irrestrito na concretização deste trabalho.

AGRADECIMENTOS

A Jesus, divino e amado Mestre, por me abençoar e me intuir a todo instante nessa jornada.

Ao orientador, Professor Rodrigo Alisson Fernandes, pela paciência e sabedoria transmitida.

Aos professores da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) e da Fundação João Pinheiro (FJP), pelos conhecimentos que foram transmitidos.

Ao Sr. Maj PM José Geraldo Rodrigues S. Silva, pelo apoio e incentivo nessa caminhada de estudos e pesquisas.

Aos colegas do Curso de Especialização em Segurança Pública (CESP), a satisfação imensurável de convivência nesse período de curso compartilhando todas as alegrias.

Ao amigo e compadre Cap Milton Chaves Júnior pela motivação incondicional em todas as situações.

A todos que, direta ou indiretamente, contribuíram para a realização deste trabalho, ajudando-me ou simplesmente apoiando-me na realização deste sonho.

RESUMO

O trabalho objetivou traçar o perfil do crime de roubo à mão armada, na área do 41º BPM, no biênio 2009/2010, registrado por pessoas que realizam saque em instituições bancárias, na perspectiva de prevenção, coação, justiça e defesa dos direitos, saúde e social do cidadão. Com base na análise dos dados, concluiu-se que os bairros Santa Helena, Barreiro, Milionário e Bairro das Indústrias são aqueles que mais ocorrem o delito na área do 41º BPM. Pode ser afirmar que os assaltantes atuam levando em consideração: o acesso ao banco, localidade, ausência de câmeras de filmagem e profissionais que trabalham no banco (vigilantes, gerentes, caixa comum e caixa especial para saque, entre outros). Os resultados da pesquisa mostram que o perfil dos indivíduos infratores compreende, na grande maioria das vezes, em dois indivíduos que, normalmente usam capacete durante o assalto, principalmente para dificultar a visualização do rosto. Entre os vários fatores detectados, realça-se que, em alguns casos, a vítima prefere não tomar providências diante da “saidinha do banco” por medo de represálias, agressões e perseguições, uma vez que o infrator pode ter acompanhado sua trajetória por certo período de tempo. Percebeu-se que as transformações ocorridas nesta modalidade de crime vêm retratar que as vítimas, via relato feito na Delegacia de Polícia, não tomam cuidados para combater o crime “saidinha de banco”. Verificou-se, ainda, a importância da integração e cooperação entre os diversos órgãos responsáveis pela Segurança Pública (Polícias Federal, Militar, Civil, Ministério Público e Poder Judiciário), para atuação conjunta na prevenção ou repressão do delito “saidinha de banco”. Com base nos dados da pesquisa, percebeu-se que há preocupação da Polícia Militar na orientação e encaminhamento das vítimas sobre a forma de exigir após a “saidinha de banco”. Constatou-se também a importância do CICO e da Cia Tático Móvel como maneira de inter-relacionar habilidades, atitudes e estratégias de e com as vítimas. Por fim, concluiu-se que os bancos possui parcela significativa para as ocorrências de “saidinha de banco”, de acordo com as observações deste estudo, pois o *layout* e o sistema de segurança das agências apresentam falhas que tornam o ambiente propício para a execução, por parte dos infratores, da “saidinha de banco”.

Palavras-chave: Roubo à Mão Armada; “Saidinha de Banco”; Instituições Bancárias.

ABSTRACT

The work aimed at to trace the profile of the robbery crime by force of arms, in the area of 41st BPM, in the biennium 2009/2010, registered by people that accomplish draft in bank institutions, in the prevention perspective, coercion, justice and defense of the rights, health and social of the citizen. With base in the analysis of the data, it was ended that the neighborhoods Santa Helena, Barreiro, Millionaire and Neighborhood of the Industries are those that more happens the crime in the area of 41st BPM. It can be to affirm that the attackers act taking in consideration: the access to the bank, place, absence of filming cameras and professionals that it work in the bank (vigilant, managers, common box and special box for draft, among other). The results of the research show that the individuals offenders' profile understands, in the great majority of the times, in two individuals that, they usually use helmet during the assault, mainly to hinder the visualization of the face. Among the several detected factors, it is enhanced that, in some cases, the victim prefers not to take providences before the "saidinha de banco" for fear of reprisals, aggressions and persecutions, once the offender might have accompanied your path for certain period of time. It was noticed that the transformations happened in this crime modality they come to portray that the victims, through report done at the Police station of Police, they are not carefults to combat the crime "saidinha de banco" it was Verified, still, the importance of the integration and cooperation among the several responsible organs for the Public Safety (Police Federal, Military, Civil, public prosecution service and Judiciary Power), for united performance in the prevention or repression of the crime "saidinha de banco". With base in the data of the research, it was noticed that there is concern of Military Police in the orientation and the victims' direction on the form of demanding after the "saidinha de banco". It was also verified the importance of CICOp and of Movable Tactical Cia as way to interrelate abilities, attitudes and strategies of and with the victims. Finally, it was ended that the banks possess significant portion for the occurrences of "saidinha de banco", in agreement with the observations of this study, because the layout and the system of safety of the agencies present flaws that turn the favorable atmosphere for the execution, on the part of the offenders, of the "saidinha de banco"

Key words: Armed Robbery; "Saidinha de Banco"; Bank Institutions.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 Área do 41ª Batalhão de Polícia Militar	32
Figura 2 Fachada	35
Figura 3 Monitoramento de câmaras.....	35
Figura 4 Serviço: Posso Ajudar?	36
Figura 5 Falta de biombos entre caixas eletrônico	37
Figura 6 Vigilantes em agência bancária	37
Figura 7 Cartaz alertando a proibição de celulares no interior da agência bancária	38
Figura 8 Cliente utilizando celular no interior da agência bancária	38
Quadro 1 Distribuição das instituições financeiras	34
Gráfico 1 Distribuição da frequência por sexo.....	39
Gráfico 2 Distribuição da frequência por idade.....	40
Gráfico 3 Distribuição da frequência por roubos da Cia Esp PM.....	41
Gráfico 4 Horário em que ocorreu o roubo.....	44

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 Distribuição da frequência por sexo	39
Tabela 2 Distribuição da frequência por idade	40
Tabela 3 Distribuição da frequência por roubos da Cia Esp PM	41
Tabela 4 Bairro onde ocorreu a saidinha de banco.....	42
Tabela 5 Valor roubado durante a saidinha de banco.....	43
Tabela 6 Horário em que ocorreu o roubo	43
Tabela 7 Bancos envolvidos nos casos de saidinhas de banco.....	45

LISTA DE SIGLAS

CESP	Curso de Especialização em Segurança Pública
CF	Constituição Federal
CIA	Companhia
CIA ESP PM	Companhia Especial da Polícia Militar
CICOp	Centro Integrado de Comunicações Operacionais
CPB	Código Penal Brasileiro
CRFB	Constituição da República Federativa do Brasil
EC	Emenda Constitucional
EMPM	Estado Maior da Polícia Militar
FJP	Fundação João Pinheiro
GEPMOR	Grupo Especializado em Prevenção Motorizada Ostensiva Rápida
GUPPA	Guarnição de Patrulha de Prevenção Ativa
PB	Ponto-Base
PM	Polícia Militar
PMMG	Polícia Militar de Minas Gerais
POG	Policciamento Ostensivo Geral
REDS	Registro de Eventos de Defesa Social
RPM	Região da Polícia Militar
SIDS	Sistema Integrado de Defesa Social
TI	Tecnologias de Informação
UEOp	Unidade de Execução Operacional

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
2 CONCEITOS CHAVES	15
2.1 Segurança pública.....	15
2.2 Ordem pública.....	16
2.3 Patrimônio público.....	17
2.4 Gestão policial no controle do crime	18
2.5 “Saidinha de banco”	19
3 RESGATE TEÓRICO	21
3.1 Teorias da oportunidade criminal	21
3.2 Ambiente criminológico	23
4 ROUBO A MÃO ARMADA	26
4.1 Aspectos legais	26
4.2 Proposições sobre “saidinha de banco”	27
5 METODOLOGIA DA PESQUISA	30
5.1 Métodos de abordagens.....	30
5.2 Métodos de procedimentos	31
6 ESTUDO SOBRE AS OCORRÊNCIAS DE ROUBO A MÃO ARMADA	32
6.1 Caracterização do 41ª Batalhão de Polícia Militar.....	32
6.2 Análise e discussão dos resultados	34
6.2.1 Caracterização das vítimas do roubo	39
6.2.2 Bancos envolvidos no roubo	44
6.3 Análises dos históricos	46
6.3.1 As vítimas das “saidinhas de bancos”	46
6.3.2 Perfil dos indivíduos infratores	48
6.3.3 Maneira de agir, executar e operar a “saidinha de banco”	51
6.3.4 Medidas adotadas em face do delito	53
6.4 Estratégias implantadas pela PMMG para o combate da “saidinha de banco”	57
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS	62
REFERÊNCIAS	67

1 INTRODUÇÃO

A atual situação da criminalidade é potencializada por sugestão da mídia que, a todo tempo, produz e reproduz relatos supervalorizados de fatos ocorridos no dia a dia, para que os níveis de audiência aumentem, cada vez mais. Ao mesmo tempo, corrobora com o crescimento de pânico por parte da sociedade.

Não só em razão da cobertura pela mídia, mas pela necessidade e por força de norma constitucional, o assunto merece atenção do Estado de forma sistemática, metódica e racional. Isto inclui, nesta área, estudos aprofundados para a adoção de ações adequadas para fazer face à incidência criminal, algumas vezes com tendência de aumento. A preocupação em melhorar a prestação de serviço à sociedade é constante e com o propósito de aprimoramento, de modo que os cidadãos possam ter tranquilidade pública.

Seria conveniente achar que, para o combate ao crime, principalmente, ao organizado, apenas as Corporações Policiais fossem suficientes; é fato que estas contribuem para a resolução do problema. No entanto, há outros órgãos do Estado que também podem e devem contribuir para a resolução de problemas que acabam por afetar a Segurança Pública. Porém, por diversos fatores a Segurança Pública não consegue desempenhar o seu papel na sua plenitude.

Assim, buscar informações inerentes à modalidade criminosa sobre a qual se inicia um estudo acadêmico torna-se importante para o estabelecimento de qualquer ação preventiva ou repressiva, uma vez que isto poderá subsidiar o planejamento e favorecer maiores eficiência e eficácia nas ações e operações.

Neste sentido, o objetivo geral deste estudo é traçar o perfil do crime de roubo à mão armada, na área do 41º BPM, no biênio 2009/2010, registrado por pessoas que realizaram saque em instituições bancárias, na perspectiva de prevenção, coação, justiça e defesa dos direitos, saúde e social do cidadão.

A partir do objetivo geral elaboraram-se os seguintes objetivos específicos: identificar a incidência das “saidinhas de bancos” na área e períodos mencionados, verificando as tendências que caracterizaram a eclosão das mesmas; levantar e descrever o perfil e o *modus operandi* dos cidadãos infratores; identificar e descrever o perfil das vítimas das “saidinhas de bancos”; identificar que medidas são eventualmente adotadas em face do delito; examinar as estratégias implantadas pela PMMG para o combate eficaz do mesmo.

Justifica-se a escolha do tema desta pesquisa, considerando o roubo à mão armada à pessoa que realizou saque em instituição bancárias e, após este procedimento, foi abordado e teve o numerário subtraído, causando-lhe prejuízo.

Entende-se que uma das possíveis contribuições a serem aportadas por este estudo situa-se na reflexão crítica que o trabalho busca empreender sobre o crime a mão armada na área e período mencionados, buscando contribuir para a eficácia operacional da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), analisando através da oportunidade e do ambiente criminológico que tem propiciado a incidência desta modalidade criminosa.

Reveste-se de relevância a verificação dos resultados, como forma de aferir se as estratégias de atuação para o policiamento ostensivo e preventivo, previstas no Memorando nº 30.088.3/11 - Estado Maior da Polícia Militar (EMPM), de 17 de fevereiro de 2011, estariam sendo cumpridas e se a doutrina estaria sendo aplicada pelo policiamento bancário. O referido memorando trata-se de uma determinação do Estado Maior da PMMG com a finalidade de adoção de estratégias operacionais integradas e planejadas, no que tange a atuação constitucional da PM, juntamente com os demais órgãos da Defesa Social, além de efetividade da Justiça Criminal para que a incidência da “saidinha de banco” tenha redução trazendo a “sensação” de segurança à população.

Não se pretende nesse trabalho esgotar todo o assunto relativo às “saidinhas de bancos”, uma vez que ele apresenta várias alternativas, mas deseja-se que as questões tratadas nesta pesquisa possam contribuir para estimular debates e

aumentar a produção intelectual na área. A ideia é fazer uma leitura ambiental e retratar esta realidade no presente trabalho.

2 CONCEITOS CHAVES

2.1 Segurança Pública

A Segurança Pública é uma das preocupações dos cidadãos brasileiros, em uma parte pela incidência criminal e em outra pela superexposição feita pela mídia dos aspectos negativos que a permeiam.

Santos (2011, p.1) coloca que a Segurança Pública enquanto “atividade desenvolvida pelo Estado é responsável por empreender ações de repressão e oferecer estímulos ativos para que os cidadãos possam conviver, trabalhar, produzir e se divertir, protegendo-os dos riscos a que estão expostos”.

Antes de iniciar a análise legislativa sobre o conteúdo das estruturas e políticas da Segurança Pública, cabe se estabelecer os conceitos essenciais da matéria, para após, se delimitar quais as compreensões do que é a Segurança Pública (ANDRADE, 2008).

Para este estudo serão delimitados dois conceitos estabelecidos no *caput* da norma constitucional: ordem pública e patrimônio público. Ainda, estabelece a eficiência das instituições (art. 144 § 7º CRFB/88), todavia, ainda se faz necessário estabelecer a relação entre esta compreensão de eficiência na Segurança Pública com conceituação do “Princípio da Eficiência”, estabelecido no *caput* do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil - CRFB/88156. Além disso, a relação entre eficiência e gestão, conceitos estes fundamentais à compreensão do roubo a mão armada.

6.2.2 Ordem pública

A palavra ordem pode ser compreendida de três formas: ordem jurídica, ordem política e ordem pública. Por ordem pública entende-se:

[...] o complexo das instituições, dispositivos e regras que visam a manter o bom funcionamento do serviço público, a segurança e a moralidade nas relações entre indivíduos e instituições, em princípio não substituíveis por acordos ou convenções (AULETTE, 2011, p.1)

Ressalta-se, porém, que entender o conceito de ordem tendo como oposição a desordem, é reduzi-la à lógica conflitual, o que torna importante os órgãos policiais na solução dos conflitos entre o Estado e a sociedade, seja ela a sociedade civil, militar, jurídica, entre outros.

As normas de ordem pública segundo Costa (2000, p.473), “são normas de aplicação imperativa que visam direta e essencialmente tutelar os interesses primordiais da coletividade”.

Segundo esse autor, “a ordem pública compreende no conjunto dos princípios fundamentais, que refletem em normas de Direito Privado, subjacentes ao sistema jurídico que o Estado e a sociedade estão interessados em que predominem sobre as convenções privadas” (CARLOS, 2000, p.473).

A falta de percepções políticas e ideológicas que estão inseridas nestes conceitos acaba por produzir diferentes conceitos e leva a Segurança Pública a vários discursos e práticas institucionais. Neste contexto, se insere o Brasil, principalmente quando se constata a ambiguidade do modelo de Estado estabelecido e a pluralidade de discursos em favor do estabelecimento da ordem pública.

2.3 Patrimônio público

A conceituação de patrimônio público, embora seja de fácil compreensão, deve ser igualmente pontuada, uma vez que acontece, muitas vezes, de haver negligência pelos próprios órgãos da Segurança Pública.

De acordo com Martins (2000 *apud* GARCIA, 2011, p.1), na definição da lei, o que caracteriza o patrimônio público é o:

fato de pertencer ele a um ente público – a União, um Estado, um Município, uma autarquia ou uma empresa pública, por exemplo. Trata-se de uma aceção restritiva do termo, que considera que o patrimônio público é formado pelos bens públicos, definidos no Código Civil como sendo os bens do domínio nacional pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno, diferenciando-os, portanto, dos bens particulares (artigo 98). Esses bens públicos, de acordo com o Código Civil, são, entre outros, os rios, mares, estradas, ruas e praças (bens de uso comum do povo), edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias (bens de uso especial) e outros bens pertencentes a cada um dos entes públicos (bens dominicais).

Vê-se, pois, que patrimônio público é o conjunto de bens e direitos que pertence a todos e não a um determinado indivíduo ou entidade (MARTINS, 2000).

O que torna um bem em público é a sua titularidade, que deve, necessariamente, pertencer a um ente público. Por ente público, entende-se a pessoa jurídica de direito público da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional, nos diferentes níveis estruturais: união, estados, distrito federal e municípios.

Ressalta-se, ainda, que a concepção de patrimônio público, mencionada em lei é objeto patrimonial os direitos imateriais, sejam eles de ordem econômica, artística, histórico ou turístico, subsumem-se a eles, de igual forma, a ordem cultural, urbanística, paisagística, dentre outras (MARTINS, 2000).

Verifica-se, portanto, que na concepção patrimonial pública, no âmbito da segurança, estão presentes as concepções como cidadania, direitos humanos, acessos a espaços públicos, visto que o titular deste patrimônio é a coletividade.

2.4 Gestão policial no controle do crime

Atribuiu-se à gestão e ao gestor o nexo causal entre técnica e método voltados à prestação do serviço público mais produtivo, passível de controle, visando à eficiência. Estas tendências políticas de gerenciamento, que vêm sendo implantadas pela Administração Pública e, conseqüentemente, aos órgãos da segurança, é que necessitam ser delimitadas e aprofundadas, uma vez que o conceito de gestão e seu objeto são contraditórios.

Inicialmente, coloca-se que gestão significa “o ato de gerir” (AULETE, 2011, p.1), ou seja, forma de administrar determinado objeto. Bobbio, Matteucci e Pasquini (1998, p.16) estabelecem que gestão é “tornar atividades de execução de tarefas programadas, quer se destinem à prestação de serviços a assessorias, quer se destinem à promoção, ao reequilíbrio ou à regulação exata de atividades econômicas e sociais”.

Os autores, ainda, definem quem são os gestores como sendo:

[...] o pessoal profissional atua como responsável pelas atividades programadas e também da gerência destas numa relação direta entre estrutura administrativa e uso social, com base num constante controle e estímulo da parte de grupos e classes sociais para a consecução eficaz e objetiva dos resultados prefixados. Em ambos os casos, o burocrata aparece como um especialista em condições de utilizar as contribuições de outras áreas e das técnicas de organização ou de contribuir para a formação das decisões programáticas próprias das estruturas políticas do Governo e de prover a condução integrada das atividades de gestão, segundo as atuais tendências de desenvolvimento da Administração pública (BOBBIO; MATTEUCCI; PASQUINI, 1998, p.16).

Como definido, há que se delimitar a existência de duas frentes de atuação de pessoal, uma é a articulação política e outra é o corpo técnico especializado, que estão em relação nas mais diversificadas frentes de atuação.

Ressalta-se, que a cada função atribuída à gestão e a seus gestores, irá operar de forma diferenciada dentro do sistema. Mesmo utilizando-se da mesma terminologia, está se estabelecendo outros conceitos, uma coisa é o agente político outra é o agente técnico especializado. Como esclarece Di Pietro (2007, p.45): “[...] a Administração Pública compreende a função política, que traça as diretrizes governamentais e a função administrativa, que as executa”.

Tal divergência é funcional do ponto de vista de legitimação, uma vez que transforma o debate político e ideológico da Administração Pública em técnico científico, dando ênfase na autoridade suprema ratificada pela ciência. Verifica-se, assim, “a colonização do campo político pela ciência, diferentemente do modelo sugestionado de integração entre os saberes e a Administração Pública” (TEIXEIRA, 2009, p.32).

2.5 “Saidinha de banco”

O nome “saidinha de banco” é proveniente de um tratamento midiático como forma de despertar impacto nos noticiários chamando a atenção para a notícia a ser relatada. Lembra-se que não há tipificação de “saidinha de Banco” no Código Penal (CP) Brasileiro. Esta nova forma de atuação de cidadãos infratores tem se destacado devido à forma violenta e muito agressiva contra as vítimas em potencial. Devido à ênfase dada pela mídia esta nova forma de atuação dos cidadãos infratores tem causado uma sensação de insegurança a população “ordeira”.

Dentro desta premissa, observando todas as nuances possíveis, como caracterização do delito, o conceito de “saidinha de banco” é na verdade uma modalidade criminosa de roubo à mão armada contra pessoa que realizou saque de qualquer quantia em uma instituição bancária, com uma ação devidamente

planejada, arquitetada, por um ou mais infratores que através de constrangimento e sob grave ameaça subtrai da vítima a quantia sacada do lado externo da instituição bancária ou em local mais propício (GRIFO NOSSO, 2011).

3 RESGATE TEÓRICO

3.1 Teorias da oportunidade criminal

No conjunto de abordagens teóricas conhecidas como “teorias de oportunidade criminal” se desenvolve a teoria da escolha racional em criminologia. Ela busca explicar o crime, principalmente os assaltos, a partir de um “cálculo racional” por parte do ofensor.

A escolha racional é quando o cidadão infrator faz a ponderação se há compensação em realizar o crime, baseado em uma análise de riscos, representados pela punição. Esta compensação é se o cidadão infrator irá lucrar, terá prestígio e poder em face o feito.

Nesse sentido, Beato, Peixoto e Andrade (2004, p.4) colocam que a teoria da oportunidade compreende “aos conflitos interpessoais, em que as motivações não são de natureza econômica”. Trata-se de “conflitos de natureza expressiva que, entretanto, guardam as dimensões de um comportamento racional. Oportunidades e interações espaço ou tempo também parecem ser componentes importantes para esse tipo de delito”.

Felson e Clarke (1998 *apud* SANTOS; RAMIEREIS, 2010, p.3) afirmam que o roubo é um tipo de crime em que a prática depende das oportunidades que lhe são apresentadas. Para os autores a teoria da oportunidade possui alguns princípios norteadores:

- a)A oportunidade é específica para cada tipo de crime;
- b)O crime muda a cada hora e dia da semana, refletindo as possibilidades de realizá-lo;
- c)Os delinquentes modificam suas estratégias de ataque conforme a mudança de atividades rotineiras;
- d)Medidas de prevenção em uma área podem levar à redução em outra próxima, proporcionando uma difusão de benefícios. Isso ocorre porque os infratores podem superestimar o alcance dessas medidas (FELSON; CLARKE, 1998 *apud* SANTOS; RAMIEREIS, 2011, p.3).

Segundo a Teoria do Strain (*apud* WILSON, 2011, p.10), as pessoas geralmente “obedecem às regras da sociedade, mas as violam quando segui-las não proporciona a satisfação das suas necessidades legítimas. Há um *strain* entre os fins que buscam e os meios de que dispõem para alcançá-los”:

[...] suas oportunidades se encontram bloqueadas; a teoria do strain é, por isso, por vezes chamada de teoria da oportunidade diferencial. Em algumas de suas versões, as pessoas que se frustram com seus esforços de alcançar os fins da classe média os abandonam e assumem valores antissociais. Em outras, elas persistem na busca por riqueza, propriedade e status, porém utilizando meios criminosos (WILSON, 2011, p.10).

A teoria da oportunidade, segundo Persijn *et al.* (2006 *apud* WALQUIM, 2008, p.3) está relacionada com o modelo de prevenção situacional, uma vez que se baseia na “assertiva de que a causa da delinquência está na sua oportunidade”.

Persijn *et al.* (2006 *apud* WALQUIM, 2008, p.3) descrevem dez princípios sobre a teoria da oportunidade elaborados por Felson e Clarke, quais sejam:

- 1)A oportunidade é uma das causas de qualquer crime.
- 2)A oportunidade é específica para cada tipo de crime.
- 3) A oportunidade enquanto variável espaço-temporal.
- 4) Oportunidade para delinquir depende das atividades diárias de rotina;
- 5)Um crime possibilita criar oportunidade para outro;
- 6)Alguns produtos oferecem maior oportunidade para o crime.
- 7)Mudanças sociais e tecnológicas produzem novas oportunidades para o crime.
- 8)Um crime pode ser prevenido ao se reduzir oportunidades para a sua ocorrência.
- 9)Redução de oportunidade não necessariamente causa deslocamento espacial do crime.
- 10)Reduções específicas de oportunidade podem produzir grandes declínios do crime (PERSINJ, *et al.* 2006 *apud* WALQUIM, 2008, p.2).

Destaca-se que nesta teoria as causas da criminalidade ficam em segundo plano, e o foco está direcionado à casuística das situações entendidas como oportunidade de um indivíduo cometer crime.

3.2 Ambiente criminológico

Um das dificuldades que tem avançado séculos é o da compreensão das contradições dos modelos sociais com relação ao tratamento que tem dado à questão do crime e da violência.

A teoria da prevenção situacional do crime foi desenvolvida “na década de 1970 por Ronald V. Clarke da Unidade de Pesquisa do Ministério do Interior Britânico” (SOUZA, 2010, p.41). Essa teoria utiliza métodos científicos que fornece um modelo pratico e eficiente de controle de crime,

[...] o qual inclui medidas de redução de oportunidades que são: 1) fortemente direcionadas a formas específicas de crime (2) envolvem gerenciamento, planejamento, ou manipulação do ambiente imediato de uma maneira sistemática e permanente, o máximo possível (3) aumentam o esforço e riscos para o crime e reduzem as recompensas percebidas por uma grande maioria de ofensores (CLARKE, 1992, p.4 *apud* SOUZA, 2010, p.42).

A criminologia tem sido uma das preocupações desde longa data. As manifestações dessa preocupação estão presentes da literatura.

Surgida no século XIX, a criminologia é a ciência pela fusão da Antropologia com o pensamento sociológico, e que se ocupa do estudo das teorias do Direito Criminal, das causas do fenômeno criminal e de suas características, da sua prevenção e do controle de sua incidência, tendo um caráter interdisciplinar e abrangente de outras disciplinas e ciências, tais como: o Direito, a Psicologia, a Psiquiatria, a Medicina, a Sociologia e a Antropologia (ZAFFARONI; PIERANGELI, 1999).

Silva (1997) coloca que a criminologia:

define-se, em regra como sendo o estudo do crime e do criminoso, isto é: criminalidade. A criminologia, o estudo do crime e dos criminosos, dentro de um recorte causal - explicativo, informado de elementos naturalísticos (psicofísicos), é ciência social ou não será ciência (SILVA, 1997, p.1).

Segundo Zaffaroni e Pierangeli (1999), numa concepção conceitual:

[...] são chamadas ciências da conduta as que estudam a conduta humana desde o ponto de vista do ser desta conduta. A criminologia é a disciplina que estuda a questão criminal do ponto de vista biopsicossocial, isto é, integra-se com as ciências da conduta aplicada às condutas criminais (ZAFFARONI; PIERANGELI 1999, p.32).

Habermann (2010) entende a criminologia como uma ciência de natureza autônoma que:

[...] estuda as causas e os efeitos da criminalidade baseada no estudo do homem delinquente, observando o seu comportamento, sua personalidade e conduta, visando métodos de prevenção e tratamento utilizando-se das ciências humanas e sociais para reeduca-lo. Esta ciência apoia-se em investigações da realidade reunindo informações confiáveis em relação ao problema social, buscando dados do delito e seu autor, comparando, analisando e classificando os resultados de tal investigação, facilitando o trabalho da justiça quanto à aplicabilidade de medidas punitivas (HABERMANN, 2010, p.19).

Cabe destacar que o campo de estudo e atuação da criminologia tem tido concepções que, apesar de convergirem para um mesmo objeto – o homem, o crime, o criminoso, os fatores criminógenos e os mecanismos de controle social – conceitualmente apresentam algumas características, as quais são apontadas por Vieira (1997), tais como:

Amaral Fontoura - a criminologia estuda todos os fenômenos referentes ao crime - causas, efeitos, constituição mórbida dos criminosos, estatística de crimes, entre outros, sendo a Sociologia Criminal parte integrante da mesma.

Paulo Dourado Gusmão - entende que a criminologia estuda o homem criminoso, o delinquente e o crime em seu aspecto psíquico-social, fundada em métodos científicos, integradas às definições e às categorias jurídico-penais.

Basileu Garcia - a criminologia engloba o objeto da Biologia Criminal (compreendidas a Antropologia Criminal propriamente dita, a Psicologia Criminal e a Psiquiatria Criminal) e a Sociologia Criminal. Estudando a incidência da fenomenologia psíquica da criminalidade; o elemento subjetivo do delito, que decide da culpabilidade, os motivos que dirigem o comportamento antissocial, dentre outros, a Psicologia marca os necessários rumos à avaliação da personalidade, indagação culminante no Direito Penal. O material das suas conclusões cresceu com a Psicanálise, que tenta penetrar nos mistérios do inconsciente.

Magalhães Noronha - entende a criminologia como ciência causal-explicativa que estuda as leis e fatores da criminalidade e abrange as áreas da Antropologia e da Sociologia Criminal.

Augusto Thomson - a criminologia é uma ciência natural que não dispõe de um objeto de estudo precisamente definido; o crime não é um fenômeno natural; a criminologia considera como objeto específico de seu estudo o criminoso designado como tal pela máquina da repressão.

Pablos de Molina - cabe definir a criminologia como ciência empírica e interdisciplinar, que se ocupa do estudo do crime, da pessoa do infrator, da vítima e do controle social do comportamento delitivo, e que trata de subministrar uma informação válida, contrastada, sobre a gênese, dinâmica e variáveis principais do crime (contemplado este como problema individual e como problema social), assim como sobre os programas de prevenção eficaz do mesmo e técnicas de intervenção positiva no homem delincente (VIEIRA, 1997, p.33-37).

É importante integrar a esses conceitos aspectos que dizem respeito, por exemplo, ao estudo de dados e levantamentos estatísticos, à análise do sistema de justiça criminal, às correntes e modelos políticos, econômicos e sociais, e que acabam contribuindo, de forma direta ou indireta, para a criminalidade.

4 ROUBO À MÃO ARMADA

4.1 Aspectos legais

Segundo as doutrinas recentes, o enfrentamento das modalidades criminosas, principalmente da criminalidade violenta, e da evolução da mente criminosa, fez com que houvesse uma quebra de paradigmas quanto à atuação do Estado por meio dos seus órgãos de defesa social.

Estudos sobre o padrão de cometimento das incidências criminais podem fornecer importantes subsídios para ações preventivas no planejamento do processo de proteção do patrimônio e de áreas urbanas, visando à proteção de bens juridicamente tutelados mais importantes. Certos delitos são motivados pelas chances de sucesso na consecução do crime *versus* o risco da impunidade. Tal fato ocasionou a mudança da forma de trabalho das polícias exigindo uma integração e um planejamento estratégico do problema, não apenas preventivo e repressivo.

O “concurso de pessoas para a prática de delitos e as chamadas carreiras criminosas não é recente” (PEREIRA, 2011, p.1). Em todos os tempos e lugares, os crimes, dentre eles a saidinha de banco, sempre se valeram de um mínimo de organização, hierarquia, divisão de trabalho, ilicitude, clandestinidade, planejamento de lucros, violência e intimidação, aspectos lembrados por pesquisadores, de acordo com Meireles e Santo (2003).

Normalmente, “o criminoso decide cometer ou não cometer um crime baseado na escolha racional onde é crucial o retorno pelo crime bem sucedido contra o risco de não ser preso” (WANG; BATTA; RAMP, 2003, p.3). Estes riscos representam a contrapartida do cidadão infrator na decisão entre cometer ou não cometer o delito contra a recompensa a ser obtida como decorrência do sucesso pelo crime premeditado. O infrator verifica se o crime vai compensar devido o risco de ser preso e o custo benefício de executar a modalidade criminosa, ou seja, se o risco for pequeno e o retorno financeiro for grande, então compensa por em prática a

modalidade criminosa, mas caso a análise for o contrário, então o infrator não irá executá-la.

4.2 Proposições sobre “saidinha de banco”

A criminalidade, ao longo do tempo, apresenta novas formas de atuação dos autores de delitos, visando à consumação da conduta delituosa e, via de consequência, a subtração de dinheiro alheio, com menos risco e menor esforço.

Nessa linha de pensamento, o roubo à mão armada, denominado popularmente de “saidinha de banco”, apresenta-se como uma nova forma de atuação, mormente, devido à ênfase dada pela mídia nos últimos tempos, para o que contribui o fato de que a incidência vem aumentando, inclusive, com o componente de lesões e morte de vítimas.

Desde o início do ano de 2009, há um acompanhamento das “saidinhas de bancos” no âmbito de Belo Horizonte/MG, possuindo a Centro Integrado de Comunicações Operacionais (CICOp) um relatório específico para tanto, o qual deve ser enviado, diariamente, às autoridades da Polícia Militar em especial, ao Comandante da 1ª RPM.

Não obstante, “as saidinhas de bancos” ensejaram, inclusive, a promulgação, no ano de 2011, de Lei Estadual visando a não utilização de aparelhos de telefonia móvel no interior de agências de instituições financeiras, por se considerar este equipamento ferramenta para a prática do crime.

Em Minas Gerais foi editada a Lei Estadual nº 12.971, de 27 de julho de 1998, que tornou obrigatória a instalação de dispositivos de segurança nas agências e nos postos de serviços das instituições bancárias e financeiras. Esta Lei prevê a existência de porta eletrônica de segurança giratória com uma série de dispositivos tecnológicos, vidros laminados e resistentes ao impacto de projéteis, câmeras de

vídeo, guarda-volumes e alarme sonoro a ser acionado pelo usuário do serviço em caso de emergência (MINAS GERAIS, 1998).

Posteriormente, foi promulgada a Lei Estadual nº 19.432, de 11 de janeiro de 2011, que, ao alterar a lei anterior, dentre outras inovações, tornou obrigatória a utilização de câmeras de vídeo nas áreas interna e externa de bancos, além de proibir a utilização de telefones móveis nas instituições bancárias e financeiras (MINAS GERAIS, 2011a).

Quanto à proibição da utilização de aparelhos de telefonia móvel no interior de agências bancárias, a medida tem como objetivo combater os crimes conhecidos como "saidinha de banco" e sequestros-relâmpagos.

A Lei Estadual nº 19.433, de 11 de janeiro de 2011, trouxe outras inovações ao determinar a existência de cabines individuais nos caixas de atendimento ao público e a instalação de divisórias, biombos ou estruturas similares, nos locais em que haja movimentação de dinheiro. O descumprimento das prescrições contidas em ambos os diplomas legais será passível de multa e as instituições terão um prazo de 180 dias, a partir da data de publicação, para se adaptarem (MINAS GERAIS, 2011b).

A PMMG, por sua vez, preocupada em adotar medidas contra as "saidinhas de bancos", expediu o Memorando nº 30.088.3/11-EMPM, de 17 de fevereiro de 2011, que trata do assunto. Este documento traz, em seu bojo, que o clamor público, as novas normas legais e a emergência de se reduzir a incidência de tal delito exigem que sejam adotadas estratégias operacionais integradas e planejadas, que se pautem na atuação preventiva da Polícia Militar (PM). Esse processo deve se dar juntamente com os demais órgãos de defesa social, além de efetividade da Justiça Criminal para que tais delitos venham a ser reduzidos (MINAS GERAIS, 2011c).

No que tange às vítimas em potencial, são pessoas que sacam quantias consideráveis em dinheiro, dentre elas os idosos, em razão da sua maior vulnerabilidade diante do cidadão infrator, o qual, muitas vezes, é violento (GRIFO NOSSO, 2011).

Os resultados são graves e muito traumáticos, pois de um roubo à mão armada pode a modalidade criminosa evoluir para o crime de latrocínio.

Esta forma de atuação de agentes do crime gera insegurança na sociedade, principalmente, pela ampla divulgação e publicidade dos fatos realizada pela mídia em geral.

5 METODOLOGIA DA PESQUISA

5.1 Métodos de abordagens

Percebe-se que o fenômeno criminal se aproveita de lacunas deixadas pelo Estado no campo social, educacional, cultural, econômico e nelas passam a deflagrar as diversas modalidades criminosas. Diante deste quadro e dos estudos realizados nesta área, constata-se que as modalidades criminosas estão, com o passar do tempo, mais ousadas e “geniosas”. A finalidade dessas organizações criminosas é de se apoderar do dinheiro alheio para satisfazer, dos seus interesses mais básicos de consumo, os quais, por via legal e moral, demorar-se-iam anos para a consecução deste objetivo (GRIFO NOSSO, 2011).

Diante deste cenário, geraram-se, no âmbito da PMMG preocupações com o aumento dos crimes de roubo à mão armada que têm como vítimas pessoas que acabam de realizar saques de quantias, vultosas ou não, em instituições financeiras, o que, popularmente, passou a ser conhecido como “saidinha de banco” (GRIFO NOSSO, 2011).

Estas preocupações se justificam, na medida em que, na execução destes crimes, as vítimas sofrem agressões físicas e psicológicas quando são abordados pelos agentes dos delitos, resultando traumas diversos. Os desdobramentos dessas condutas podem ser ainda mais graves, uma vez que de um roubo à mão armada pode a modalidade criminosa evoluir para o crime de latrocínio.

Diante do exposto, a questão problema que se coloca é: o índice de ocorrências de “saidinhas de bancos” na área do 41º BPM registradas no biênio 2009/2010 se apresentam como um fator de intranquilidade para a comunidade residente em face ao ambiente criminológico propício?

5.2 Métodos de procedimentos

Foram adotados os métodos descritivos e estatísticos. O método descritivo compreendeu a análise do perfil da vítima, do infrator, do seu modo de atuação e análise das estratégias adotadas pelo policiamento.

Quanto ao método estatístico, teve como finalidade verificar a existência de indicadores que comprovem eventuais dificuldades na obtenção da melhoria nos níveis de intervenção e prevenção criminal.

Os dados utilizados foram oriundos de fontes primárias e secundárias. As informações primárias foram obtidas através de observação de campo que teve como objetivo retratar a leitura ambiental da agência bancária com ênfase na identificação de características de ambiente propícios para ocorrer a “saidinha de Banco”. Quanto às fontes secundárias foram obtidas pelo pesquisador nos documentos extraídos do banco de dados da PMMG, dentre o Registro de Eventos de Defesa Social (REDS).

O REDS é um módulo do Sistema Integrado de Defesa Social (SIDS) destinado ao lançamento de ocorrências via Internet, independentemente da instituição ou local de registro dos fatos. Dentre os benefícios o sistema traz: a padronização dos formulários dos registros de ocorrências policiais; consistência dos dados identificação e envio automático à autoridade policial competente para a investigação do fato; transparência ao andamento do fato por meio do fluxo de justiça criminal; e produção de estatísticas criminais no âmbito estadual sobre uma única fonte de dados, com maior grau de confiabilidade. Além disso, o REDS é uma ferramenta estratégica e operacional, uma vez que monitora os indicadores de criminalidade, permitindo a redefinição das políticas de Segurança Pública e monitora a dinâmica da criminalidade, permitindo a otimização dos recursos operacionais existentes.

A análise de dados em planilhas eletrônicas e com o uso do Excel, utilizado para tratamentos de dados.

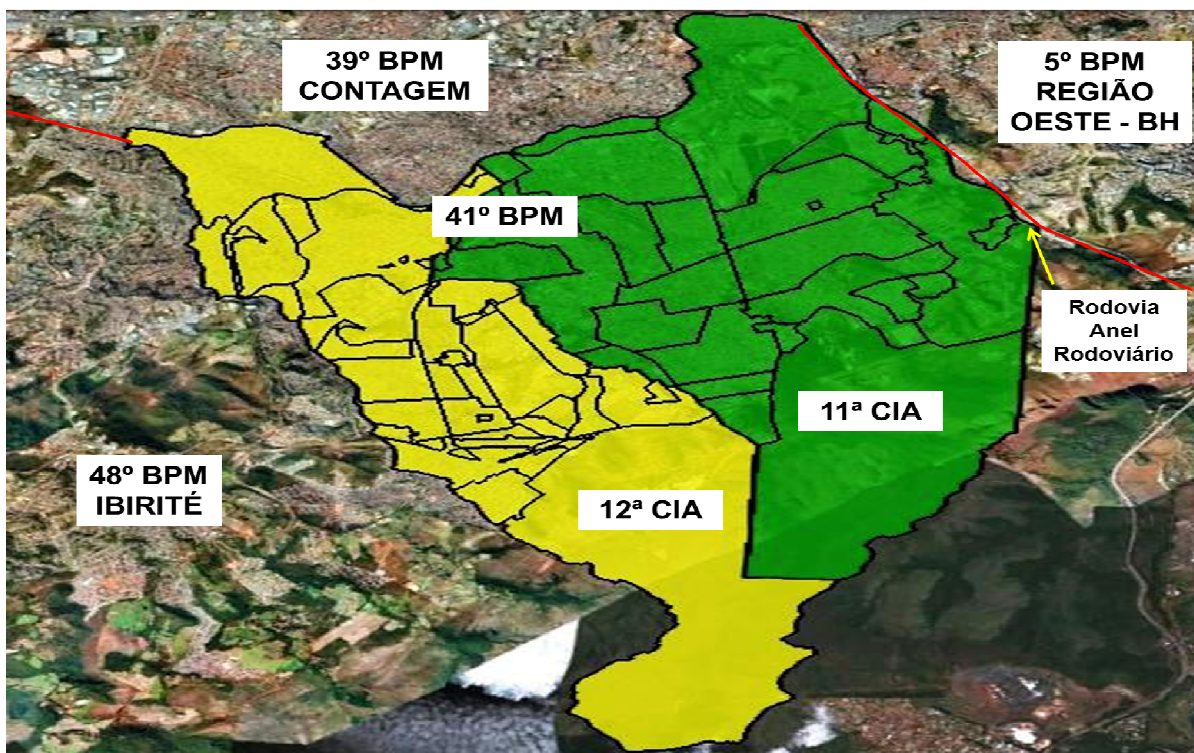
6 ESTUDO SOBRE AS OCORRÊNCIAS DE ROUBO À MÃO ARMADA

Este capítulo refere-se à apresentação dos dados coletados junto aos BOs sobre “saidinha de banco” e discussão de seus resultados em face do referencial teórico, considerando-se o objetivo da pesquisa.

6.1 Caracterização da 41ª Região da Polícia Militar

O 41º RPM, criado por meio da Resolução nº 3.848, de 13 de março de 2006, foi instalado na região do Barreiro. A Unidade é formada pela 11ª Cia, 12ª Cia e pela 96ª Companhia Tático Móvel. Possui uma área de atuação de 49,30 Km², 41 bairros, 19 aglomerados, 12.521, imóveis comerciais, 109.486 imóveis residenciais e uma população de 483.320 habitantes.

Figura 1 – Área da 41ª Batalhão de Polícia Militar.



Fonte: Dados da pesquisa (2011).

O 41º BPM desencadeia na primeira quinzena de cada mês, a “Operação Fecha Batalhão – Saque Seguro”. Por meio do emprego dos efetivos da Administração do Batalhão e das Cias Polícia Militar/Tático Móvel, com objetivo de recobrir os centros comerciais de maior movimentação, tendo em vista o aumento de pessoas e dinheiro em circulação, por se tratar de dia de pagamento dos aposentados e funcionalismo público. A operação visa, ainda, proteger e resguardar a segurança daqueles cidadãos usuários do sistema bancário, principalmente a proteção contra a modalidade criminosa denominada “saidinha de banco”, além de outras modalidades congêneres. É dada atenção especial para os grandes corredores e bairros com maior incidência criminal, em face da análise estatística.

Na execução, as ações ou operações são desencadeadas observando-se os seguintes critérios: execução das atividades de polícia ostensiva, através do lançamento de Guarnição de Patrulha de Prevenção Ativa (GUPPA), compostas por militares da Administração, nos principais locais de movimentação e circulação de pessoas, áreas mediatas às agências bancárias e nas proximidades das agências do Barreiro de Baixo, Tirol, Lindéia e Itaipu. A finalidade é potencializar a prevenção e a ostensividade PM, restabelecendo o clima de segurança objetiva, a ordem pública e a incolumidade das pessoas e os patrimônios. É realizada também, a execução de Policiamento Ostensivo Geral (POG), com implantação da modalidade a pé, com militares do POG ordinário da Cia, nas proximidades das agências bancárias, através da antecipação, visibilidade, ostensividade e presença real.

Quanto à conduta operacional, o policiamento funciona com a permanência de uma viatura em Ponto-Base (PB), e em patrulhamento nas áreas mediatas às agências bancárias. A prioridade é a realização de abordagens a pessoas ou veículos considerados suspeitos, a fim de inibir a prática de delitos diversos, crimes contra o patrimônio e contra a pessoa, notadamente os crimes tipificados como “saidinhas de bancos” e congêneres. Durante a permanência no PB, as viaturas ficam com o giroflex ligado. Os militares devem demonstrar o máximo de ostensividade e visibilidade, a premissa da atuação deverá ser a “inquietação”. É concitada ao efetivo Policial uma maior efetividade nas abordagens às pessoas e veículos, e verificação de prontuários.

6.2 Análise e discussão dos resultados

Foi desenvolvida, pelo pesquisador deste trabalho, uma observação de campo no mês de Agosto nos dias 01 a 15, em 09 agências bancárias da área do 41º BPM com o intuito de verificar quanto ao ambiente criminológico nas instituições bancárias. A distribuição das instituições bancárias na área do 41º BPM é realizada conforme Quadro 1.

Quadro 1 – Distribuição às instituições Bancárias.

SUB ÁREA	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO
11ª Cia	Agência bancária de capital público I	Av. Sinfrônio Brochado, nº 80, Barreiro
	Agência bancária de capital privado I	Av. Sinfrônio Brochado, nº 91, Barreiro
	Agência bancária de capital público II	Av. Afonso Vaz de Melo, nº 399, Barreiro
	Agência bancária de capital privado I	Av. Afonso Vaz de Melo, nº 370 Barreiro
	Agência bancária de capital privado II	Av. Sinfrônio Brochado, nº 425 – Barreiro.
	Agência bancária de capital privado II	Av. Olinto Meireles, nº 1495, Milionários
	Agência bancária de capital privado I	Av. Olinto Meireles, nº 1500, Milionários
12ª Cia	Agência bancária de capital privado II	Av. Sen. Levindo Coelho, nº1923, Vale
	Agência bancária de capital público I	Rua Dr. Geraldo Starling Soares, nº 424,
	Caixas Eletrônicos (Supermerc. Apoio)	Av. Afonso Vaz de Melo c/ Ant. Eustáquio Piazza – Tirol

Fonte: Relatório Interno da 41ª RPM (2011)

Os resultados das observações nas agências bancárias quanto o ambiente criminológico ocorreu da seguinte forma:

- a) Em cada agência bancária este autor permaneceu por 30 minutos no seu interior e observou que: as fachadas são de vidros transparentes e permite a visão de qualquer pessoa no interior do estabelecimento bancário e acompanhar a movimentação das pessoas. Desta forma é fácil perceber quem vai efetuar saque nos caixas eletrônicos, pois estes ficam próximos à entrada da instituição bancária e os caixas eletrônicos destinados à operação de depósito ficam nos fundos da área destinada aos caixas eletrônicos. O banco acha que está prestando um grande serviço ao colocar caixas eletrônicos mais próximos à porta principal, devido à “vida corrida” e agitada dos clientes, mas esta situação expõe o cliente e o deixa vulnerável aos olhos do cidadão infrator (FIGURA 2);

Figura 2 - Fachada de banco.



Fonte: Internet (2011).

- b) O monitoramento de câmeras funciona apenas ao interesse do banco, pois não há funcionários que façam a vigilância nas 24 horas por dia e a devida observação do que ocorre no interior da agência. As câmeras servem apenas como um mero quesito junto à seguradora ou quando solicitado alguma filmagem via judicial (FIGURA 3);

Figura 3 - Monitoramento de câmeras.



Fonte: Internet (2011).

- c) O serviço “Posso Ajudar?” oferecido pelos bancos, ao fazer a triagem das necessidades do cliente e para onde destiná-lo, coloca mais uma vez as pessoas em risco. A funcionária pergunta ao cliente no que pode ser ajudado e este responde que quer efetuar o saque; a funcionária responde em um tom que qualquer pessoa que esteja em um “raio” de cinco metros consegue ouvir; ela responde “saques até mil reais pode ser feito nos caixas eletrônicos que estão à direita do senhor”; o cliente dirige novamente a funcionária e diz “mas eu vou sacar mais de R\$1.000,00”; então a funcionária lhe dá uma senha e encaminha o cliente a porta giratória para adentrar a outro espaço da agência onde está os caixas físicos, ou seja atendimento feito por pessoas. Lá, para o banco, um ambiente mais seguro. Tal narrativa acontece a todo o momento e o cidadão infrator que esta no interior da agência consegue sem muita dificuldade coletar informações privilegiadas das pessoas (FIGURA 4);

Figura 4 – Serviço: Posso Ajudar?



Fonte: Internet (2011).

- d) Em nenhuma agência há biombos entre os caixas eletrônicos e qualquer pessoa consegue observar qualquer operação bancária realizada pelo cliente (FIGURA 5);

Figura 5 - falta de biombos entre caixas eletrônicos.



Fonte: Internet (2011).

- e) O vigilante é contratado apenas para cumprir, por parte do banco, um dos quesitos exigidos pela seguradora. Este autor ficou em média 30 minutos dentro das agências e não foi abordado uma única vez por qualquer vigilante (FIGURA 6);

Figura 6 - Vigilantes em agência bancária.

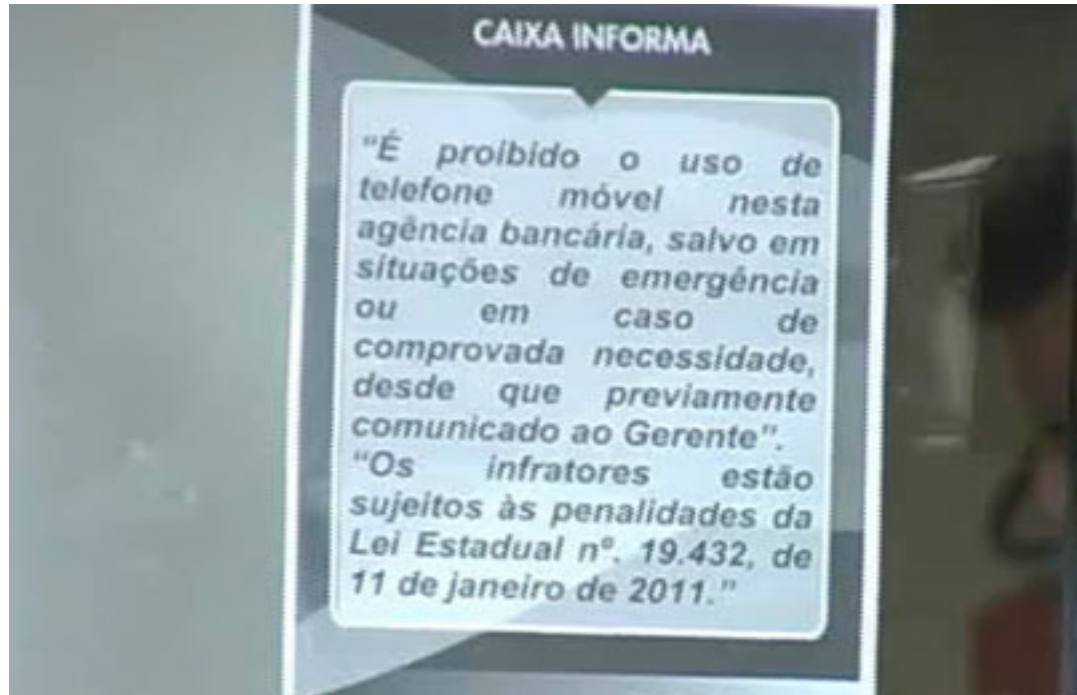


Fonte: Internet (2011).

- f) Quanto à proibição de utilização de celulares no interior das agências, não é muito respeitado, principalmente na área destinada aos caixas eletrônicos. Os vigilantes não coíbem. Apenas há cartazes alertando para

a lei que proíbe o uso de celulares no interior da agência(FIGURAS 7 e 8);

Figura 7 - Cartaz alertando a proibição de celulares no interior da agência bancária.



Fonte: Internet (2011).

Figura 8 - Cliente utilizando celular no interior de agência bancária.



Fonte: Internet (2011).

6.2.1 Caracterização das vítimas do roubo

A caracterização das vítimas foi realizada com base nos registros de ocorrência dos anos de 2009 e 2010 e se refere a sexo, idade, escolaridade, Cia Esp, bairro, valor roubado e horário do roubo ocorridos na área da 41ª BPM, mostrados nas Tabelas e Gráficos a seguir.

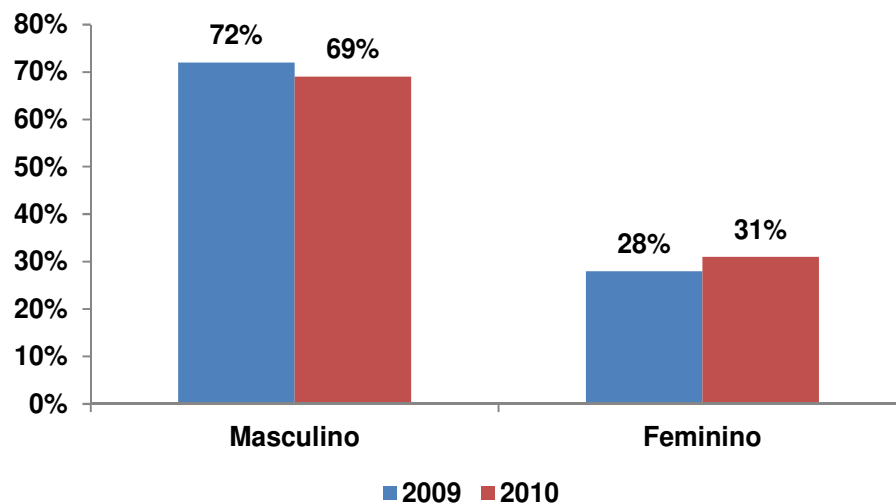
Com relação ao gênero, existe uma maior predominância de registro de ocorrência de roubo do sexo masculino em 2009: 72% das vítimas e também em 2010, que compreendeu 69% das vítimas. Pode-se dizer que nos roubos há uma menor incidência do delito no sexo feminino tanto no ano de 2009 quanto no ano de 2010 (TABELA 1 e GRÁFICO 1).

Tabela 1 – Distribuição da frequência por sexo.

SEXO	2009		2010	
	<i>f</i>	%	<i>f</i>	%
Masculino	13	72	29	69
Feminino	5	28	13	31
TOTAL	18	100	42	100

Fonte: REDS (2011).

Gráfico 1 – Distribuição da frequência por sexo.



Fonte: REDS (2011).

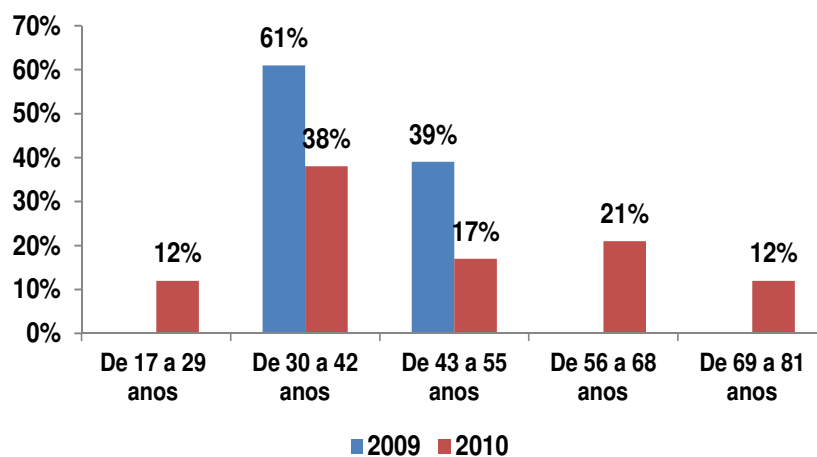
Na análise comparativa dos dados da Tabela 2, constatou-se que a maior proporcionalidade das vítimas do roubo encontra-se na faixa etária entre 30 a 42 anos; em seguida, sete vítimas entre 43 a 55 anos (2009/2010). Os dados provenientes da coleta dos dados demonstram que não houve ocorrências entre as vítimas do roubo com idade mais avançada tanto no ano de 2009 (0%) quanto no ano de 2010 (21% e 12%), uma vez que devido à fragilidade física e oferecerem pouca resistência ao assalto, deveriam apresentar um percentual mais elevado como vítimas.

Tabela 2 – Distribuição da frequência por idade.

IDADE	2009		2010	
	f	%	f	%
De 17 a 29 anos	0	0	5	12
De 30 a 42 anos	11	61	16	38
De 43 a 55 anos	7	39	7	17
De 56 a 68 anos	0	0	9	21
De 69 a 81 anos	0	0	5	12
TOTAL	18	100	42	100

Fonte: REDS (2011).

Gráfico 2 – Distribuição da frequência por idade.



Fonte: REDS (2011).

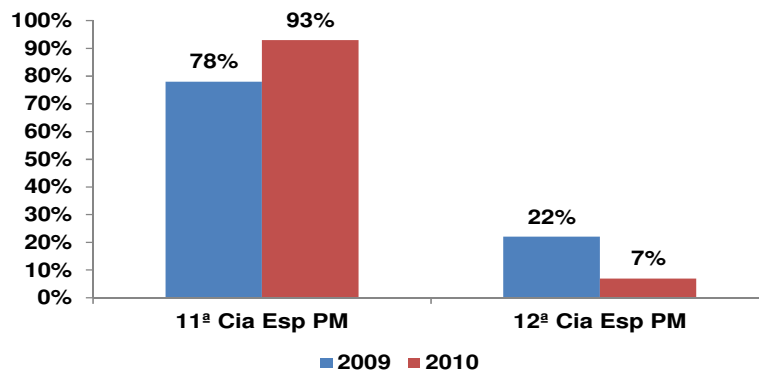
No que concerne às Cias Esp PM, 78% das vítimas das “saidinhas de bancos” estavam na região da 11ª Cia Esp PM (2009), e, a seguir 93% das vítimas (2010). Salienta-se que a maior concentração de agências bancárias e caixas eletrônicos estão na área da 11ª Cia Esp PM, bem como está localizado nesta área o centro comercial da região do Barreiro (shopping, lojas, magazines, cartórios, correios, escolas, entre outros). A Tabela 3 indica que na 12ª Cia Esp PM há queda de registros de “saidinhas de bancos” realizados nesta subárea devido ao fato de área da 12ª Cia Esp PM ter apenas a agência da Agência Bancária de Capital Privado II que fica a menos de 200m da Cia. Devido a isto, o combate a “saidinha de banco” na área da 12ª Cia Esp PM ficou mais fácil, sendo apenas necessário lançar policiamento nas proximidades da agência. Os caixas eletrônicos na área da 12ª Cia Esp PM estão localizados dentro de estabelecimentos comerciais que possui vigilância privada, mais o policiamento preventivo ostensivo da PMMG.

Tabela 3 – Distribuição da frequência por roubos da Cia Esp PM.

CIA ESP	2009		2010	
	<i>f</i>	%	<i>f</i>	%
11ª Cia	14	78	39	93
12ª Cia	4	22	3	7
TOTAL	18	100	42	100

Fonte: REDS (2011).

Gráfico 3 – Distribuição da frequência por roubos da Cia Esp PM.



Fonte: REDS (2011).

Foram considerados, também, na análise dos dados, os bairros onde ocorreu a “saidinha de banco”. Pode ser constatado que os bairros Santa Helena, Barreiro, Milionário e Bairro das Indústrias são aqueles que mais ocorrem o delito (TABELA 4).

Tabela 4 – Bairro onde ocorreu a saidinha de banco.

BAIRRO	2009		2010	
	f	%	f	%
Santa Helena	2	12	5	12
Barreiro	3	19	19	45
Milionários	4	22	4	11
Bairro das Indústrias	2	12	0	0
Marilândia	1	5	0	0
Diamante	1	5	1	2
Vale do Jatobá	1	5	1	2
Tirol	1	5	1	2
Castanheira	1	5	1	2
Lindeia	1	5	0	0
Cardoso	1	5	2	5
Teixeira Dias	0	0	4	11
Flávio Marques Lisboa	0	0	1	2
Araguaia	0	0	1	2
Bonsucesso	0	0	1	2
Conjunto Tunel Ibirité	0	0	1	2
TOTAL	18	100	42	100

Fonte: REDS (2011).

No que diz respeito ao valor roubado durante a “saidinha de banco”, pode-se afirmar que 34% das vítimas estão entre R\$3.001,00 a R\$4.000,00 (2009) e, a seguir de R\$1.001,00 e R\$2.000,00 (23% e 12%). Ressalta-se, ainda, a importância de valores menores roubados de R\$0,01 a R\$500,00 (22% e 16%) no biênio 2009/2010 (TABELA 5). É fundamental registrar que na Caixa Econômica Federal de Contagem o valor roubado compreendeu em R\$16.600,000 (2009), e, a seguir, na Caixa Econômica Federal de Contagem o valor roubado foi de R\$50.000,00 (2010).

Tabela 5 - Valor roubado durante a saidinha de banco.

VALOR ROUBADO	2009		2010	
	f	%	f	%
De R\$0,01 a R\$500,00	4	22	7	16
De R\$501,00 a R\$1.000,00	1	5	2	5
De R\$1.001,00 a R\$2.000,00	2	12	10	23
De R\$2.001,00 a R\$3.000,00	2	12	2	5
De R\$3.001,00 a R\$4.000,00	6	34	5	12
De R\$4.001,00 a R\$5.000,00	0	0	4	10
De R\$5.001,00 a R\$6.000,00	1	5	2	5
De R\$6.001,00 a R\$7.000,00	0	0	2	5
De R\$7.001,00 a R\$8.000,00	0	0	2	5
De R\$8.001,00 a R\$9.000,00	0	0	1	2
De R\$9.001,00 a R\$10.000,00	0	0	0	0
De R\$10.001,00 A r\$11.000,00	1	5	0	0
Acima de R\$11.001,00	1	5	0	0
Não roubou dinheiro	0	0	5	12
TOTAL	18	100	42	100

Fonte: REDS (2011).

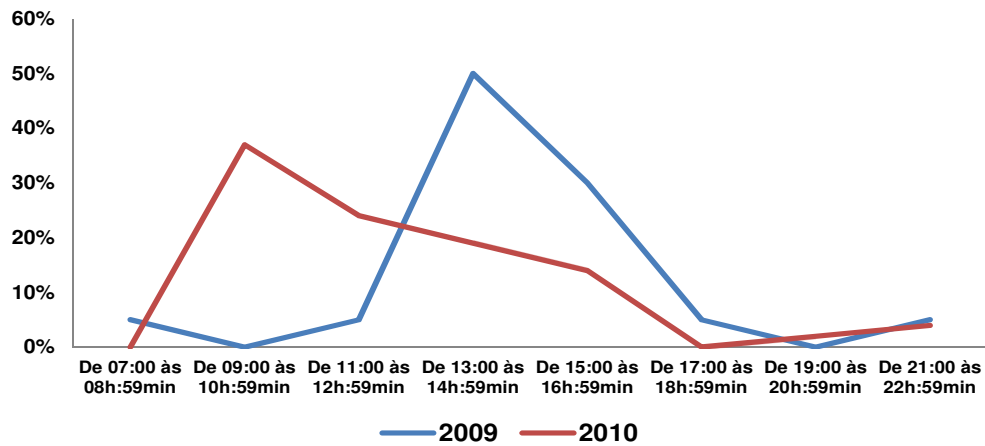
Na comparação dos dados da Tabela 6, verificou-se que os horários mais frequentes de roubo compreendem de 09:00 às 16h:59min. Este resultado mostra que a 41ª BPM deve mudar os horários de trabalho dos policiais para combater os assaltos, sendo estes deslocados para os horários da manhã e tarde para trabalharem. Cabe aqui o seguinte posicionamento: as ações de polícia preventiva da 41ª BPM devem estar baseadas em todo tipo de ações e operações direcionadas a evitar que o crime, infração ou delito ocorra. Destaca-se que esta antecipação pode efetivamente ocorrer antes ou após do delito.

Tabela 6 - Horário em que ocorreu o roubo.

HORÁRIO DO ROUBO	2009		2010	
	f	%	f	%
De 07:00 às 08:59 horas	1	5	0	0
De 09:00 às 10:59 horas	0	0	15	37
De 11:00 às 12:59 horas	1	5	10	24
De 13:00 às 14:59 horas	9	50	8	19
De 15:00 às 16:59 horas	5	30	6	14
De 17:00 às 18:59 horas	1	5	0	0
De 19:00 às 20:59 horas	0	0	1	2
De 21:00 às 22:59 horas	1	5	2	4
TOTAL	18	100	42	100

Fonte: REDS (2011).

Gráfico 4 - Horário em que ocorreu o roubo.



Fonte: REDS (2011).

6.2.2 Bancos envolvidos no roubo

Na comparação dos dados, encontraram-se diferenças substanciais nestes bancos em relação à frequência dos demais bancos no biênio 2009/2010. Esses aspectos são importantes para determinar as necessidades de uma melhora atuação da Tático Móvel na área da 41ª BPM, realizando operações diversas de recobrimento e reforço. Inicialmente, atuando preventivamente com a execução de operações em combate às “saidinhas de bancos”, secundariamente, de forma repressiva, em ocorrências de maior destaque e complexidade (TABELA 7).

Observa-se a escolha específica dos seguintes bancos para “as saidinhas de bancos” na 11ª Cia Esp PM e 12ª Cia Esp PM da área da 41ª BPM: Agência Bancária de Capital Privado I da Av. Olinto Meireles; Agência Bancária de Capital Privado II também na Av. Olinto Meireles; Agência Bancária de Capital Privado II da Cidade Industrial; Agência Bancária de Capital Privado I da Av. Sinfrônio Brochado; Agência Bancária de Capital Privado II na Av. Sinfrônio Brochado; Agência Bancária de Capital Público I na Av. Sinfrônio Machado; e Agência Bancária de Capital Privado I na Av. Sinfrônio Brochado. Pode ser afirmar que os assaltantes atuam levando em consideração: o acesso ao banco, localidade, ausência de câmeras de

filmagem e profissionais que trabalham no banco (vigilantes, gerentes, caixa comum e caixa especial para saque, entre outros).

Ficou constatado, junto à análise dos dados o aumento de 18 casos de “saidinha de banco” no ano de 2009 para 48 casos no ano de 2010. Há também a identificação de duas avenidas, sendo a Av. Sinfrônio Brochado e a Av. Olinto Meireles, os logradouros que acumulam mais de 70% dos casos das “saidinhas de banco”. (TABELA 7).

Tabela 7 – Bancos envolvidos nos casos de saidinhas de banco.

BANCO ENVOLVIDO NO ROUBO	2009		2010	
	f	%	f	%
Agência bancária de capital privado I Olinto Meireles	5	30	10	23
Agência bancária de capital privado II Olinto Meireles	3	18	4	10
Agência bancária de capital privado III Cidade Industrial	2	11	4	10
Agência bancária de capital privado III/ sinfrônio Brochado	0	0	4	10
Agência bancária de capital privado II Cidade Industrial	2	11	0	0
Agência bancária de capital privado I Cidade Industrial	1	5	0	0
Agência bancária de capital privado III/ Sinfrônio Brochado	1	5	5	12
Agência bancária de capital privado II Sinfrônio Brochado	1	5	2	5
Agência bancária de capital público II Contagem	1	5	0	0
Agência bancária de capital privado I Agência bancária de capital privado IV	1	5	0	0
Agência bancária de capital público I Sinfrônio Brochado	0	0	7	17
Agência bancária de capital privado I Afonso Vaz Melo	0	0	2	5
Agência bancária de capital privado I e II Cristiano Machado	0	0	1	2
Agência bancária de capital privado II Belvedere	0	0	1	2
Agência bancária de capital público II Eldorado	0	0	1	2
Caixa Eletrônico Supermercado BH	0	0	1	2
Banco Não citado	1	5	0	0
TOTAL	18	100	42	100

Fonte: REDS (2011).

No que diz respeito ao tipo de arma usada durante o roubo, podendo-se afirmar que a quase totalidade dos assaltantes (99,99%) utilizaram armas de fogo de porte ou portátil com o intuito de assustar a vítima ou assaltar. Deve-se salientar, entretanto, que em 2009 e 2010, em alguns casos, o assaltante utilizou a força física; a vítima levou uma coronhada no rosto ou no ombro, sofreu ameaças graves.

[...] fazendo ameaças constantes, além de dar uma coronhada na vítima cortando a parte superior do olho esquerdo dela (BO252010).

O primeiro indivíduo teria anunciado o assalto e pedido para a vítima para entregar todo o dinheiro, fazendo ameaças constantes [...](BO252010).

[...] quando estava encaminhando pela Av. Sinfrônio Brochado, foi abordada pela assaltante, que utilizando de força física, tentou roubar sua bolsa (BO372010).

Após agredirem a vítima com uma coronhada no ombro direito, os assaltantes evadiram em uma motocicleta (BO602010).

6.3 Análise dos históricos

As análises apresentadas nestes tópicos retratam o trabalho realizado com os históricos dos BOs de “saidinha de bancos”.

6.3.1 As vítimas das “saidinhas de bancos”

Com relação às vítimas das “saidinhas de bancos” dentro do perfil do mercado atual, constataram-se mais semelhanças em relação às funções que exercem neste mercado. O perfil sugerido congrega diferentes características, como proprietário (a) de empresa, pastor de igreja, aposentado, proprietária de loja, funcionário de empresa.

Ao retornar para sua empresa, foi abordado por dois indivíduos que estavam em uma motocicleta Honda Twister de cor amarela (BO152009).

[...] bem como as chaves do seu veículo e a chave da igreja que a vítima é pastor (BO042009).

Ao chegar em sua loja, um centro automotivo, foi abordado por um dos indivíduos que anunciou o assalto (BO092009).

[...] evadiu, levando da vítima a bolsa, com o s R\$15.000,00 que pertencia à empresa Biotronic (BO012009).

Na própria empresa a vítima acionou a PMMG e posteriormente compareceu a sede desta Cia (BO382010).

Segundo a vítima, após realizar o saque no valor de R\$550,00, referente ao seu benefício de INSS na Agência Bancária de Capital Privado I, ao sair foi abordada por dois indivíduos (BO202010).

Quando estacionou seu veículo enfrente da empresa, foi abordada por um indivíduo moreno claro (BO452010).

A mudança do perfil das pessoas vítimas das “saidinhas de bancos” é uma realidade que emerge das exigências do mercado atual. Percebeu-se que as transformações ocorridas nesta modalidade de crime, nos BOs analisados, vêm retratar o que essas pessoas, via relato feito na Delegacia de Polícia, não tomam cuidados para combater o crime “saidinha de banco”. Os dados transcritos nos BOs permitem evidenciar que essas pessoas:

No momento em que estão fazendo o saque não observam se alguém está seguindo-o (a) desde a entrada no banco.

Não tem o máximo de cuidado ao entrar na agência, durante o saque e na saída.

Não estão atentos à presença de pessoas suspeitas ou curiosas, no interior ou nas proximidades do banco.

Não percebem se pessoas conhecidas como “olheiros”, estão há um bom tempo sentado ao seu lado no banco, observando os seus movimentos.

Comentam com alguém que irá efetuar saques de altos valores no banco.

Não mudam o caminho e os horários para ir ao banco.

Não desconfiam das pessoas que passam muito tempo no banco sem buscar atendimento ou fazer alguma operação

Efetuam saque em uma área restrita do interior do banco, chamando a atenção (DADOS DA PESQUISA, 2009/2010).

Deve-se salientar, entretanto, que em 2009 e 2010, em alguns casos, o assaltante utilizou a força física; a vítima levou uma coronhada no rosto ou no ombro, sofreu ameaças graves.

[...] fazendo ameaças constantes, além de dar uma coronhada na vítima cortando a parte superior do olho esquerdo dela (BO252010).

O primeiro indivíduo teria anunciado o assalto e pedido para a vítima para entregar todo o dinheiro, fazendo ameaças constantes [...](BO252010).

[...] quando estava encaminhando pela Av. Sinfrônio Brochado, foi abordada pela assaltante, que utilizando de força física, tentou roubar sua bolsa (BO372010).

Após agredirem a vítima com uma coronhada no ombro direito, os assaltantes evadiram em uma motocicleta (BO602010).

A conscientização da população de como evitar “as saidinhas de bancos” pode gerar resultados positivos quando a Segurança Pública e quanto ao comportamento a respeito daquelas pessoas que estão de alguma maneira sujeita a serem vítimas deste tipo de delito.

Deve-se salientar também a importância da integração e cooperação entre os diversos órgãos responsáveis pela Segurança Pública (Polícias Federal, Militar, Civil), para atuação conjunta na prevenção ou repressão do delito “saidinha de banco”.

Ressalta-se, ainda, a importância da integração e cooperação entre os diversos órgãos responsáveis pela segurança dos estabelecimentos financeiros na prevenção da “saidinha de banco”.

Assim, a mudança no perfil das “vítimas da saidinha de banco” alinhado com as ações preventivas dos bancos potencializa o comprometimento das Polícias, explicitando qual é o seu papel no combate a este tipo de delito.

6.3.2 Perfil dos indivíduos infratores

Na análise dos históricos dos BOs do biênio 2009/2010, constatou-se que as mudanças no perfil dos infratores são muitas e eles sabem se adequar frente a cada tipo de crime. O perfil dos indivíduos infratores compreende, na grande maioria das vezes, em dois indivíduos. Mas há casos registrados que, *a priori*, só foi identificado pela vítima apenas um infrator.

Após fazer retirada de dinheiro na agência do Agência Bancária de Capital Privado I, as vítimas foram abordadas por um indivíduo desconhecido (BO022009).

No momento em que guardava o dinheiro suspeitou que um indivíduo que estava no interior do banco (BO062009).

Segundo a vítima, no momento em que se encontrava em frente ao primeiro caixa, dentro da Agência Bancária de Capital Privado II, percebeu que um indivíduo que estava observando-o; em seguida anunciou o assalto (BO182009).

[...] após efetuar um saque no valor de R\$100,00, na Agência Bancária de Capital Privado II, quando se aproximou de seu veículo estacionado próximo ao referido banco, foi abordado por um indivíduo (BO282010).

Segundo a vítima por volta das 10:00horas, quando estava saindo do Agência Bancária de Capital Privado I, um indivíduo bem trajado, deu-lhe um esbarrão, jogando os seus pertences no chão (BO352010).

Neste momento, a vítima foi abordada por um indivíduo. Esse indivíduo colocou a mão na cintura, pegando na coronha da arma e anunciou que se tratava de um assalto (BO392010).

Ao aproximar da empresa, foi abordado por um indivíduo que usava camisa azul (BO572010).

O uso de capacete durante o assalto tem enfoque estratégico na “saidinha de banco”. Não apenas para a proteção dos infratores, mas principalmente para dificultar a visualização do rosto. A quase totalidade dos assaltantes utiliza o capacete que impedem a vítima descrever as suas características (BIÊNIO 2009/2010).

É importante acrescentar que em alguns casos, os infratores utilizam boné para impedir a visualização do rosto:

[...] foi abordado por um indivíduo moreno, baixo, usando jaqueta preta, boné cinza (BO282010).

[..] foi abordada por um indivíduo de aproximadamente 20 anos, moreno, camisa escura, boné vermelho (BO402010).

[...] foi abordado por um indivíduo negro, alto, magro, usando boné do Atlético (BO592010).

A avaliação dos fatores relativos ao perfil dos infratores foi composta levando-se em consideração questões que abordavam os seguintes aspectos: vestuário, calça, cor, cabelo, barba e altura.

O garupeiro era da cor parda, tinha aproximadamente 1,65m de altura, cabelo curto, trajava camisa listrada e usava uma bota amarela (BO032009).

O outro indivíduo estava de camisa de cor branca, trajando uma blusa com inscrição “Auto Elétrica V”, nas costas [...] (BO042009).

O condutor da motocicleta usava uma jaqueta da galoucura, apresentando ser uma pessoa de cor negra. O garupeiro calça e jaqueta jeans, um capacete preto, e aparentava ser um indivíduo de cor parda, com aproximadamente 1,80m de altura (BO052009).

Ambos eram morenos, de estatura mediana, magros e usavam capacete (BO082009).

O primeiro assaltante era claro, magro, estatura mediana, usando uma mochila cor cinza, camisa cor preta com números vermelhos de time de futebol, capacete preto; o segundo assaltante estava usando uma camisa de cor cinza (BO132009).

Os dois assaltantes são claros, magros, de estatura mediana, sendo que um deles usava uma calça Jeans de cor azul (BO152009).

[...] percebeu que se encontrava um indivíduo claro, barba rala, usando roupa de chuva de motoqueiro e capacete preto, de chinelos estava observando-o (BO182009).

[...] sendo que um deles usava camisa cor azul clara e o outro, uma mulher, era morena de camisa cor preta e sapatos verdes (BO202010).

O primeiro que a abordou possui aproximadamente, 1,82m de altura, forte, cor parda, olhos grandes e barba por fazer; usava calça jeans esverdeada, camisa escura, tênis e capacete escuro. O que estava na rua era magro, moreno escuro, dentes para frente, aproximadamente 18 anos de idade (BO242010).

O primeiro assaltante era moreno, alto, cabelo preto, usando calça jeans, jaqueta jeans. O segundo assaltante era moreno claro, estatura mediana, cabelos preto, usava blusa moleton preta, calca jeans [...] (BO312010).

Um era moreno escuro, alto, calvo, blusa branca, calça jeans, tênis branco, armado de revolver, anunciando o assalto. O segundo indivíduo era moreno claro, barba, usava camisa azul, bermuda jeans e chinelo (BO342010).

[...] foi abordada por um indivíduo moreno claro, estatura mediana, magro, usando blusa vermelha de manga comprida e com capuz, calça jeans; o capacete era de cor branca (BO452010).

Quando aborda a questão do perfil dos infratores, enfatiza-se, também, que algumas vítimas não conseguiram descrever o perfil dos infratores:

A vítima não soube descrever os assaltantes pelo fato de estar dentro do veículo e estar chovendo muito; os assaltantes não permitiram que ele os olhasse (BO172009).

A vítima não soube descrever as características dos assaltantes. A vítima também não desejou que a polícia fizesse o rastreamento (BO192010).

A vítima não pode descrever as características dos assaltantes, uma vez que os mesmos não permitiram que ela os olhasse (BO502010).

Houve consenso na análise dos dados dos BOs do biênio 2009/2010, podendo-se afirmar que tanto o condutor quanto o garupeiro usavam jaquetas de couro ou jeans, para renderem às vítimas de “saidinha de banco”. A análise dos dados da pesquisa indica que usar jaquetas de couro ou jeans em motociclistas, em primeiro lugar protege, segundo dificulta também a visualização dos assaltantes.

Por meio da análise dos dados dos BOs foi possível diagnosticar quem mais empregava a arma de fogo no momento do roubo. O que se apurou é que, normalmente, o garupeiro emprega mais a arma de fogo do que o condutor da motocicleta.

[...] sendo que o carona armado de resolver a abordou no interior do estacionamento do referido condomínio, anunciando o assalto (BO012009).

[...] sendo que o garupeiro, portando arma de fogo (BO032009).

O garupeiro estava de posse de uma arma de fogo, anunciou o assalto (BO052009).

O indivíduo que estava na garupa estava armado e anunciou o assalto (BO122009).

O garupeiro estava armado de revolver. Este desceu da motocicleta e anunciou o roubo, levando o dinheiro (BO292010).

O garupeiro estava armado e anunciou o assalto; roubou o dinheiro e a chave do veículo da vítima (BO332010).

O garupeiro armado apontava para a vítima, determinado que este baixasse o vidro [...] (BO382010).

O garupeiro utilizava uma arma de fogo cor prateada, apontou a arma em sua direção e anunciou o assalto (BO442010).

O garupeiro estava armado com arma de fogo, abordou a vítima sem sair de cima da moto, anunciando o assalto (BO462010).

O garupeiro portava uma arma tipo semiautomática e roubou da vítima a quantia citada (BO472010).

O garupeiro estava armado com um revolver e rendeu a vítima, roubando o dinheiro (BO582010).

Em algumas “saidinhas de bancos” o condutor é quem pratica o crime de roubo com o emprego de arma de fogo: “O condutor era moreno, estatura mediana, trajando camisa branca e caça jeans, estava armado” (BO072009).

6.3.3 Maneira de agir, executar e operar a “saidinha de banco”

Verificou-se, nas análises dos dados, que os infratores para agir, executar e operar a “saidinha de banco” utilizam de motocicleta.

Foi pertinente analisar que estratégias de abordagem para operar a “saidinha de banco” realizada pelos assaltantes na Agência Bancária de Capital Público II de Contagem. Neste item, foram delineados os dados do (BO012009), uma vez que este BO descreveu-os metodologicamente numa lógica que conduziu aos objetivos formulados.

- 1) A vítima relatou que efetuou uma retirada de R\$15.000,00 na agência da Agência Bancária de Capital Público II de Contagem.
- 2) Ao chegar ao Condomínio Paineiras, no Bairro Santa Helena, onde mora, foi abordada por dois indivíduos em uma motocicleta Titan, cor azul.
- 3) O carona que eu estava armado de resolver a abordou no interior do estacionamento do referido condomínio, anunciando o assalto.
- 4) Evadiu, levando da vítima a bolsa, com os R\$15.000,00 que pertenciam à empresa Biotronic.
- 5) Além dos R\$15.000,00 a vítima possuía aproximadamente R\$9.000,00 em envelopes separados para pagamentos diversos na empresa.
- 6) Também foi levado aproximadamente R\$1.600,00 que pertenciam à vítima do assalto.
- 7) Foi solicitada a fita de registro do condomínio, mas esta se encontrava em branco (BO012009).

Analisaram-se, ainda, as estratégias de abordagem para operar a “saidinha de banco” realizada pelos assaltantes na Agência Bancária de Capital Público II do Eldorado. Neste item, foram descritos os dados do (BO222010), uma vez que este BO também descreveu-os metodologicamente numa sequência que conduziu aos objetivos formulados deste trabalho.

O Comitê de Polícia Monetária (COPOM) e Banco Central (BACEN):

Segundo informações repassadas pelo COPOM do BACEN via rede de rádio, foi de que ocorrerá um roubo na Agência Bancária de Capital Público II do Eldorado, sendo que os assaltantes evadiram em uma motocicleta Honda, modelo Falcon, de cor prata, levando duas malas das vítimas, contendo uma quantia de R\$50.000,00; a quantia de R\$45.000,00 pertenciam à vítima (1), e a quantia de R\$5.000,00 pertenciam à vítima (2).

Modalidade de roubo:

Diante dessas informações foi constatado que se tratava de uma modalidade de roubo, a “saidinha de banco”.

Ação das viaturas do 41º BPM:

As viaturas do 41º BPM realizaram o cerco e bloqueio na região do Barreiro, sendo que o Comandante da 96ª Cia Esp PM, juntamente com o apoio do Comando Tático Móvel, abordou uma motocicleta que coincidia com as características da motocicleta utilizada no roubo, na Av. Teresa Cristina.

As vítimas:

As vítimas comparecerão ao local e de imediato reconhecerão o assaltante e a motocicleta. Diante deste fato, foram realizadas diligências na casa do assaltante, na Rua “X”, bairro Novo Progresso, em Contagem; este autorizou a entrada dos militares em sua residência, não sendo nada constatado.

A diligência:

Também foi realizada diligência, na agência bancária para a possível visualização das filmagens do circuito interno de monitoramento, sendo

identificado um possível indivíduo que seguia a vítima no interior da agência bancária.

Ação do 5º BPM:

As malas das vítimas foram encontradas na Av. XY pela polícia do 5º BPM. A motocicleta usada no roubo foi apreendida e removida para o Pátio 05, pelo reboquista com ficha de vistoria (BO222010).

A análise dos históricos permite dizer que a integração e cooperação entre os diversos órgãos responsáveis pela Segurança Pública (Polícias Federal, Militar, Civil), para atuação conjunta na prevenção ou repressão do delito “saidinha de banco” são de suma importância para identificar os infratores e encaminhá-los à justiça para que seja aplicada a lei e o sentimento de impunidade não aflore.

6.3.4 Medidas adotadas em face do delito

Foi pertinente também analisar quais foram as medidas adotadas em face do delito “saidinha de banco” nas 12ª Cia Esp PM e 11ª Cia Esp PM da área do 41º BPM. Os indicadores sinalizam que, na grande maioria das ocorrências, foi feito apenas o registro para futuras providências para tomada de ação em tempo oportuno ou dá outras providências conforme cada tipo de delito.

Registro para futuras providências (BO032009).

Foi feito rastreamento, porém, sem êxito (BO052009).

Foi realizado rastreamento, mas não se obteve êxito. As viaturas deram continuidade no rastreamento (BO482010).

Ressalta-se, ainda, que em muitos casos foram feitos os rastreamentos sem obter a informação da localização dos infratores:

Foi feito o rastreamento, contudo, os suspeitos não foram localizados (BO042009).

Com auxílio de outras viaturas foi feito o rastreamento nas imediações, contudo, nem a motocicleta nem os autores foram localizados (BO082009).

Várias viaturas fizeram o rastreamento, mas nenhum suspeito foi localizado (BO102009).

Foi realizado o rastreamento com apoio das viaturas no turno, porém, até o momento os autores não foram localizados. As viaturas continuam na tentativa de localização e prisão dos assaltantes (BO132009).

Foi feito um intenso rastreamento, não apenas por esta viatura, mas por diversas outras que estavam no turno, porém, sem êxito (BO242010).

As informações foram repassadas aos demais postos de patrulhamento, os quais prosseguiram na tentativa de localizar os assaltantes e a motocicleta (BO272010).

Após o fato, os assaltantes evadiram sentido Ibirité, não sendo localizados depois de rastreamento das viaturas de área (BO302010).

Foi feito rastreamento, porém, sem êxito na captura do assaltante (BO402010).

Enfatiza-se também que, em alguns casos, a vítima prefere não tomar providências diante da “saidinha do banco” por medo de represálias, agressões e perseguições, uma vez que o infrator pode ter acompanhado sua trajetória por certo período de tempo: “a vítima também não desejou que a polícia fizesse o rastreamento” (BO192010).

Os dados provenientes da pesquisa demonstram que há preocupação da PM na orientação e encaminhamento das vítimas sobre a forma de exigir após a “saidinha de banco”: “a vítima foi orientada a comparecer à Delegacia de Polícia para providências posteriores” (BO092009).

Foram mencionadas situações diferenciadas sobre o acompanhamento tático durante e após a “saidinha de banco”. Conforme dados dos BOs do ano de 2010, foram consideradas as seguintes variáveis: gerente do banco, filmagem, informação, caixa do banco e atendimento à vítima.

Juntamente com a vítima, a PM deslocou até a agência do Agência Bancária de Capital Privado I, foi feito contato com o gerente que depois de questionado a respeito das filmagens internas da agência, para que a vítima fizesse o reconhecimento dos possíveis assaltantes, o mesmo alegou que a agência não dispõe de circuito interno ou externo de câmera (BO572010).

A vítima descreveu o assaltante como um indivíduo de estatura mediana, moreno claro e, um deles, estaria de posse de um revólver. As informações foram repassadas aos demais postos de patrulhamento, os quais prosseguiram na tentativa de localizar os assaltantes e a motocicleta (BO272010).

A PM fez contato com a agência bancária, com o gerente e com o caixa responsável pelo atendimento à vítima. Viaturas permanecem no rastreamento (BO552010).

Aspectos relativos à qualificação e reconhecimento do crime é um item que é reforçado nos BOs analisados no ano de 2009. É imprescindível evidenciar que a finalidade de qualificar e reconhecer o crime são traçar estratégias para iniciar a investigação e, desta forma, desenvolver uma abordagem sistemática para encontrar e recolher as provas do crime ou localizar o infrator.

A polícia mostrou à vítima fotos de infratores que atuam naquela região e na primeira foto ela identificou o assaltante. Assim, diante do reconhecimento o fato foi qualificado. Foi feito rastreamento e outras viaturas deram prosseguimento (BO062009).

As vítimas reconheceram os assaltantes através de fotografias e após rastreamento os assaltantes foram localizados por esta unidade 11ª Cia Esp PM, onde foi feito o reconhecimento pelas vítimas que afirmaram serem eles os assaltantes. Foi feita averiguação na residência dos mesmos, contudo, não foram localizadas armas e nem os produtos do roubo (BO162009).

Outro ponto importante destacado nas medidas adotadas em face da “saidinha do banco” diz respeito ao sistema de monitoramento e filmagem por meio de câmeras. Verificou-se que três vítimas tinham sistema de monitoramento de câmeras, uma em condomínio e duas em empresas:

Foi solicitada a fita de registro do condomínio, mas esta se encontrava em branco (BO012009).

Em tempo a ação dos marginais foi registrada pelo circuito interno de câmera da farmácia e, possivelmente, seu rosto foi filmado pelas câmeras do banco, pois esta ocorrência se trata de uma “saidinha de banco” (BO232010).

Em tempo, toda a ação dos assaltantes foi registrada pelo circuito de câmeras da empresa, por volta das 15h24min (BO452010).

É importante que se diga que são poucos os bancos que possuem um sistema de monitoramento de câmeras avançado de segurança, pois o registro visual de algum fato é mais confiável do que apenas sua descrição, facilitando a identificação dos infratores.

Também foi realizada diligência, na agência bancária, para a possível visualização das filmagens do circuito interno de monitoramento, sendo identificado um possível indivíduo que seguia a vítima no interior da agência bancária (BO222010).

Em contato com a agência do banco o envolvido 2 relatou que existem câmeras de filmagem na agência, mas que o responsável pela restauração das imagens não estava no momento, e que posteriormente faria a restauração (BO542010).

Dentre os BOs analisados no biênio de 2009/2010, a grande maioria dos bancos, não possui sistema de monitoramento de câmeras de segurança. Os dados provenientes da pesquisa demonstram que os bancos percebem a necessidade de monitoramento por meio de câmeras, seja para a segurança patrimonial, ou seja, para combater o crime.

Esta Unidade, a 11ª Cia Esp PM, entrou em contato com o banco, com a finalidade de visualizar no circuito interno integrado de câmeras, os possíveis assaltantes, porém, o banco não possui este sistema de segurança (BO262010).

A gerente do banco disse à vítima que no banco não existe um sistema de filmagem que pudesse auxiliar na identificação do assaltante (BO472010).

O gerente mostrou aos PMs as imagens do tempo que a vítima permaneceu dentro da agência e foi reconhecido pela vítima um indivíduo que esteve no banco e ficou próximo a ele, sendo o assaltante. No momento, o gerente disse aos PMs que não era possível disponibilizar cópia das imagens, contudo, elas estão na agência a disposição da autoridade policial (BO512010).

A PM fez contato com a gerente e o vigilante da agência, que informaram que não há sistema de filmagem no local (BO522010).

Juntamente com a vítima, a PM deslocou até a agência do Agência Bancária de Capital Privado I, foi feito contato com o gerente que depois de questionado a respeito das filmagens internas da agência, para que a vítima fizesse o reconhecimento dos possíveis assaltantes, o mesmo alegou que a agência não dispõe de circuito interno ou externo de câmera (BO572010).

A agência do Agência Bancária de Capital Privado I não possui sistema de filmagem interna (BO582010).

De acordo com a Lei, os bancos devem possuir Sistema ou Dispositivo de Segurança Bancária, conforme dispõe o Decreto n.º 8.905, de 2 de novembro de 1998 e Lei n.º 12.971, de 28 de setembro de 1998¹, alterada pela Lei nº 16.975, de 18 de setembro de 2007, que em seu art. 1º dispõe: “ficam as instituições bancárias e financeiras obrigadas a manter vigilância ostensiva pelo período integral de

¹ Torna obrigatória a instalação de dispositivos de segurança nas agências e nos postos de serviços das instituições bancárias e financeiras, prevendo a existência de porta eletrônica de segurança giratória com uma série de dispositivos tecnológicos, vidros laminados e resistentes ao impacto de projéteis, câmeras de vídeo, guarda-volumes e alarme sonoro a ser acionado pelo usuário do serviço em caso de emergência. Belo Horizonte, 1998.

atendimento ao público e a instalar dispositivos de segurança nas agências, nos postos de serviço e nos quiosques dos caixas eletrônicos instalados no Estado”.

Dentre os tipos de sistema de segurança que os bancos devem instalar, podem-se citar: sistema de alarme, equipamentos elétricos, eletrônicos e de filmagens, portas giratórias detectoras de metais, equipamento de retardo instalado na fechadura do cofre, cabina blindada com vigilante, circuito interno de televisão ou de filmagem e cofre com alarme programado.

6.4 Estratégias implantadas pela PMMG para o combate da “saidinha de banco”

Ao se analisar a questão as estratégias implantadas pela PMMG para o combate da “saidinha de banco”, um BO do ano de 2010, indicou a importância do CICOp e da Cia Tático Móvel como maneira de inter-relacionar habilidades, atitudes e estratégias de e com as vítimas. Assim expõe o BO262010 sobre as estratégias adotadas no caso da Agência bancária de capital privado I da av. Olinto Meireles:

Acionados pelo CICOp, a Tático Móvel compareceu ao local onde a vítima nos relatou que sacou o valor de R\$4.800,00, provenientes de venda de um veículo de sua propriedade. Ao sair da Agência Bancária de Capital Privado I, foi seguida por dois indivíduos que estavam em uma moto azul. Um dos assaltantes usava blusa escura com detalhes de cinza e calça jeans cinza. Os assaltantes abordaram a vítima no banco, anunciando o assalto, e, em seguida, evadiram levando o dinheiro e sua bolsa contendo alguns documentos pessoais, sentido via Minério. Esta Unidade, a 11ª Cia Esp PM, entrou em contato com o banco, com a finalidade de visualizar no circuito interno integrado de câmeras, os possíveis assaltantes, porém, o banco não possui este sistema de segurança. Esta Unidade, assim como todo policiamento da 41ª BPM, realizou intenso rastreamento sem êxito (BO262010).

Por outro lado, identificou-se que a Tático Móvel, no momento de patrulhamento, já é parte das estratégias da PMMG para combater a “saidinha de banco”. Os instrumentos que foram utilizados pela Tático Móvel abrangeram a seguintes dimensões:

Atendimento à vítima:

Em patrulhamento pelo bairro Túnel de Ibirité a Tático Móvel Comando deparou com a vítima (envolvido 1) pedindo socorro, relatando que havia sido assaltado por dois indivíduos em uma motocicleta, quando chegava a sua residência no bairro Túnel Ibirité.

Saque no banco:

Segundo a vítima, esteve na Agência Bancária de Capital Público I e efetuou um saque no valor de R\$3.000,00 às 10h48min no caixa preferencial (envolvido 2).

Trajatória da vítima:

Após realizar o saque a vítima pegou o ônibus da Linha 32 e desceu próximo da sua residência. Quando abriu o portão, foi abordado por dos indivíduos que anunciaram o assalto, pedindo o dinheiro que estava no bolso da calça.

Descrição e atitudes dos infratores:

Um dos indivíduos estava aramado de revolver, e ambos eram morenos de estatura mediana e magros. A vítima tentou reagir e foi atingida com uma coronhada na testa, sofrendo um corte.

Evasão dos infratores:

Os indivíduos evadiram em uma motocicleta que estava parada nas imediações do fato. A vítima não soube informar maiores dados sobre a motocicleta. Os assaltantes evadiram sentido passagem de nível Tirol/Lindéia.

Atendimento médico:

A vítima foi socorrida pela Tático Móvel Comando par ao hospital Santa Rita, sendo atendida imediatamente.

Banco envolvido:

Em contato com a agência do banco o envolvido 2 relatou que existem câmeras de filmagem na agência, mas que o responsável pela restauração das imagens não estava no momento, e que posteriormente faria a restauração. Os funcionários da agência não notaram nenhuma movimentação diferente na agência (BO542010).

Observou-se, nas análises dos BOs do ano de 2010, que a Ronda Tática Metropolitana (ROTAM) faz parte também das estratégias da PMMG para combater a “saidinha de banco”, sendo importante a ROTAM deflagrar operações para evitar este tipo de crime. Neste caso, a ROTAM atuou no policiamento preventivo e ostensivo, realizando ações nas operações de controle, de defesa e de retomada de pontos sensíveis, uma vez que a vítima envolvida era menor de idade e estava grávida.

Segundo relatou a vítima (menor de idade), estava no interior da Agência Bancária de Capital Público I, sozinha, esperando uma possível vítima de sua ação delituosa. Quando viu uma senhora sacar certa quantia em dinheiro, R\$9,00. Esperou que a mesma saísse do interior do banco, tentou roubar a bolsa da mesma. Segundo relatou a vítima, havia sacado certa

quantia em dinheiro no mesmo banco, quando estava encaminhando pela Av. Sinfrônio Brochado, foi abordada pela assaltante, que utilizando de força física, tentou roubar sua bolsa. Entrou em luta corporal com a assaltante na tentativa de impedir o ato delituoso. Neste momento, chegou o auxílio policial. A vítima que estava grávida de 4 meses não quis ser medicadas. Com a movimentação que estava acontecendo na rua, os policiais que estavam fazendo o patrulhamento a pé no local, duas viaturas, sendo uma da ROTAM foram averiguar a situação. Diante do fato, foi feita a prisão da assaltante. A bolsa que da vítima ficou aos cuidados da mesma. Na tentativa de prender a vítima, como a mesma resistiu à prisão, a vítima estava queixando de cor na mão esquerda, sendo medicada na UPA Barreiro. Um dos policiais sofreu escoriações no braço esquerdo e direito, sendo medicado no mesmo local da assaltante (BO372010).

Procurando compreender os aspectos referentes às estratégias da PMMG para combater a “saidinha de banco”, percebeu-se uma linha diversificada da 11ª Cia Esp PM da área do 41º BPM, quanto às etapas desse processo, que compreenderam: gerenciamento do assalto, descrição do assalto, atuação dos infratores, atuação dos militares, identificação do infrator e envolvimento do banco.

Gerenciamento do assalto:

Esta Unidade, 11ª Cia Esp PM assumiu o registro deste assalto.

Descrição do assalto:

Segundo o relato da vítima, sacou a quantia de R\$8.500,00 na Agência Bancária de Capital Privado I, em um local restrito, localizado no interior do banco, colocando o dinheiro em um envelope e, em seguida, sob a blusa. A segunda vítima, sua esposa saiu junto com ele e se deslocaram para o veículo estacionado próximo da agência. Seguindo no sentido bairro Teixeira, ao pararem no semáforo foram surpreendidos por dois indivíduos pilotando uma motocicleta apreendida.

Atuação dos infratores:

O garupeiro utilizava uma arma de fogo cor prateada, apontou a arma em sua direção e anunciou o assalto, exigindo que fosse passado a bolsa; diante da ameaça entregou a bolsa da esposa contendo documentos pessoais. Em seguida, os assaltantes seguiram em direção à Rua Antônio Teixeira sentido Barreiro Baixo; o fato ocorreu próximo desta Cia.

Atuação dos militares:

Os militares que estavam presentes foram alertados por terceiros e imediatamente eles foram em rastreamento e na anunciaram via rádio. Depois de um intenso rastreamento os indivíduos acuados evadiram a pé e abandonaram a motocicleta apreendida no bairro Eldorado, levando uma bolsa com documentos, todavia, sem o dinheiro da vítima.

Identificação do infrator:

A motocicleta foi enviada ao Pátio 05 pelo reboquista. O proprietário da motocicleta foi identificado, sendo realizadas diligências em torno desde cidadão, contudo não foi localizado.

Envolvimento do banco:

A Cia fez contato com o banco e qualificou a operadora de caixa que realizou o pagamento, bem como o gerente. A operadora de caixa

confirmou o saque efetuado pela vítima e que tal saque foi realizado em uma área restrita do interior do banco. As vítimas e as testemunhas não acompanharam o registro final do evento (BO442010).

Dentro do conjunto de acontecimentos apontados nos BOs analisados, a atuação da 12ª Cia Esp PM foi considerada e discutida no decorrer da realização das análises. Observa-se, na análise dos históricos verifica-se que esta Unidade não teve oportunidade de mobilizar o crime, então, criou estratégias capazes de conter e neutralizar a “saidinha de banco”, cujo combate, orientação e acompanhamento também estão entre as ações da Unidade.

A vítima compareceu na 12ª Cia Esp PM, alegando que por volta das 11h35min horas efetuou um saque no Banco Real Cidade Industrial em Contagem. Ao deslocar-se para a sua empresa, localizada no bairro Castanheira, em Belo Horizonte, parou no semáforo existente na Av. Waldir Sougeiro Enrich, em frente à estação Diamante, momento este em que foi abordado por dois indivíduos, sendo que portavam arma de fogo, que na ocasião ocupavam uma motocicleta. O garupeiro armado apontava para a vítima, determinado que este baixasse o vidro, diante da situação a vítima empreendeu fuga e acabou tendo seu veículo atingido por um projétil de arma de fogo disparado pelo assaltante. O projétil, segundo a vítima, atingiu o vidro da porta dianteira, do lado esquerdo. Quebrando e alojando posteriormente no encosto do banco do motorista. Após o fato, os assaltantes não foram mais vistos pela vítima. A vítima não trouxe seu veículo na sede da 12ª Cia Esp PM. Na própria empresa a vítima acionou a PMMG e posteriormente compareceu a sede desta Cia, pelo que após ter sido lido e achado conforme, a vítima nada mais disse (BO382010).

Dentre as estratégias implantadas pela PMMG para o combate da “saidinha de banco” pode-se citar o Grupo Especializado em Prevenção Motorizada Ostensiva Rápida (GEPMOR) que não foi citado em nenhum BO do biênio de 2009/2010.

A finalidade do GEPMOR é dar recobrimento ao policiamento ordinário, notadamente nos aspectos:

[...] de antecipação, presença e visibilidade dos pontos considerados, bem como a realização de operações ostensivas que possibilitem um trabalho preventivo de controle de pessoas, armas, veículos e materiais que se configurem elementos potenciais para a prática de delitos, em especial, o combate ao delito onde a motocicleta é utilizada para auxílio no cometimento do ilícito (MINAS GERAIS, 2010, p.81).

Salienta-se que “as guarnições GEPMOR deverão ter restrição de empenho pelo CICOp” e somente no caso de depararem com “ocorrências ou fatos que demandem a prisão ou apreensão de objetos ou armas, ou a intervenção das guarnições serão apoiadas por uma viatura de quatro rodas que fará o encaminhamento da ocorrência, sob ordem da coordenação do policiamento” (do Comando Tático Móvel, CICOp, dentre outros) (MINAS GERAIS, 2010, p.81-82).

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O crime “saidinha de banco” vem aumentando em todo o Brasil, tendo cobertura da mídia, por meio de várias reportagens. Nesta perspectiva o trabalho objetivou analisar o crime de roubo à mão armada, na área do 41º BPM, no biênio 2009/2010, na perspectiva de descrever a forma como este crime ocorre e quais as estratégias empregadas, tanto pelas instituições bancárias quanto pela PMMG, para sua prevenção e contenção.

Tendo-se definido o objetivo geral, estabeleceram-se cinco objetivos específicos, que são descritos a seguir.

O objetivo um traçado na pesquisa preocupou-se em identificar a incidência das “saidinhas de bancos” na área e períodos mencionados, verificando quais aspectos caracterizaram a eclosão das mesmas. O que se percebeu foi que os bairros Santa Helena, Barreiro, Milionário e Bairro das Indústrias são aqueles que mais ocorrem o delito na área do 41º BPM.

A opinião das vítimas permitiu verificar que os horários mais freqüentes de roubo compreendem de 09:00 horas às 16h:59min.

Este resultado mostra que o 41ª BPM deve refazer as estratégias quanto ao emprego do efetivo na faixa horária indicada para combater os assaltos, pois reflete o horário de funcionamento dos bancos.

Apurou-se, também, que há escolha específica de bancos para “as saidinhas de bancos” na 11ª Cia Esp PM e 12ª Cia Esp PM da área da 41ª BPM. Pode ser afirmar que os assaltantes atuam levando em consideração: o acesso ao banco, localidade, ausência de câmeras de filmagem e profissionais que trabalham no banco (vigilantes, gerentes, caixa comum e caixa especial para saque, entre outros). Esses aspectos são importantes para determinar a necessidade de melhorar as estratégias adotadas, realizando operações diversas de recobrimento e reforço.

Em busca de resposta ao objetivo dois - levantar e descrever o perfil e o *modus operandi* dos cidadãos infratores -, constatou-se que os infratores para agir, executar e operar a “saidinha de banco” utilizam de motocicleta dos mais variados modelos.

Objetivamente, constatou-se também que as mudanças no perfil dos infratores são muitas e eles sabem se adequar frente a cada tipo de crime. O perfil dos indivíduos infratores compreende, na grande maioria das vezes, em dois indivíduos que, normalmente usam capacete durante o assalto, principalmente para dificultar a visualização do rosto.

Os resultados obtidos nas análises dos históricos registrados nos BOs permitem inferir que, às vezes, algumas vítimas não conseguem descrever o perfil dos infratores.

Há que se considerar, sobretudo, que na maneira de agir, executar e operar a “saidinha de banco”, quase todas as vítimas foram abordadas, com um dos infratores anunciando o assalto e usando arma de fogo.

Acentua-se como especialmente significativo o fato de que as ocorrências são feitas apenas o registro para futuras providências para tomada de ação em tempo oportuno ou dá outras providências conforme cada tipo de delito.

Entre os vários fatores detectados, realça-se que, em alguns casos, a vítima prefere não tomar providências diante da “saidinha do banco” por medo de represálias, agressões e perseguições, uma vez que o infrator pode ter acompanhado sua trajetória por certo período de tempo.

Identificar e descrever o perfil das vítimas das “saidinhas de banco” é o terceiro objetivo específico do estudo. O perfil sugerido congrega diferentes características, como proprietário (a) de empresa, pastor de igreja, aposentado, proprietária de loja, funcionário de empresa.

Percebeu-se que as transformações ocorridas nesta modalidade de crime vêm retratar que as vítimas, via relato feito na Delegacia de Polícia, não tomam cuidados para combater o crime “saidinha de banco”.

Após a análise documental, verificou-se a importância da integração e cooperação entre os diversos órgãos responsáveis pela Segurança Pública (Polícias Federal, Militar, Civil, Ministério Público e Poder Judiciário), para atuação conjunta na prevenção ou repressão do delito “saidinha de banco”.

Nesse ponto, percebe-se que a mudança no perfil das vítimas da “saidinha de banco” alinhado com as ações preventivas dos bancos potencializa o comprometimento das polícias, explicitando qual é o seu papel no combate a este tipo de delito.

Para atender ao objetivo quatro deste estudo, foram identificadas as medidas que são eventualmente adotadas em face do delito. Com base nos dados da pesquisa, percebeu-se que há preocupação da PM na orientação e encaminhamento das vítimas sobre a forma de exigir após a “saidinha de banco”.

Foram mencionadas situações diferenciadas sobre o acompanhamento tático durante e após a “saidinha de banco”. Conforme dados dos BOs do ano de 2010, foram consideradas as seguintes variáveis: gerente do banco, filmagem, informação, caixa do banco e atendimento à vítima. O *layout* atual das agências bancárias contribui para a prática de crime, pois permite que a oportunidade seja sempre propícia.

Destaca-se, ainda, que a finalidade de qualificar e reconhecer o crime são estratégias para iniciar a investigação e, desta forma, desenvolver uma abordagem sistemática para encontrar e recolher as provas do crime ou localizar o infrator.

O objetivo cinco deste estudo compreendeu em examinar as estratégias implantadas pela PMMG para o combate eficaz do mesmo. Constatou-se a importância do CICOp e da Cia Tático Móvel como maneira de inter-relacionar habilidades, atitudes e estratégias de e com as vítimas.

O que se percebeu foi que a Tático Móvel, no momento de patrulhamento, já é parte das estratégias da PMMG para combater a “saidinha de banco”. Os instrumentos que são mais utilizados pela Tático Móvel abrangem as seguintes dimensões: atendimento à vítima, saque no banco, trajetória da vítima, descrição e atitudes dos infratores, evasão dos infratores, atendimento médico e banco envolvido.

Observou-se, nas análises dos BOs do ano de 2010, que a ROTAM faz parte também das estratégias da PMMG para combater a “saidinha de banco”, sendo importante a ROTAM deflagrar operações para evitar este tipo de crime.

A pesquisa revelou que é necessário a Unidade mobilizar o crime, criar estratégias capazes de conter e neutralizar a “saidinha de banco”, cujo combate, orientação e acompanhamento também estão entre as ações da Unidade.

Dentre as estratégias implantadas pela PMMG para o combate da “saidinha de banco” pode-se citar ainda o Grupo Especializado em Prevenção Motorizada Ostensiva Rápida (GEPMOR) que não foi citado em nenhum BO do biênio de 2009/2010, o que evidencia a necessidade aprimorar e reforçar o treinamento deste grupo.

Os bancos possuem parcela significativa para as ocorrências de “saidinha de banco”, de acordo com as observações deste estudo, pois o *layout* e o sistema de segurança das agências apresentam falhas que tornam o ambiente propício para a execução, por parte dos infratores, da “saidinha de banco”.

O banco se limita a apenas colar cartazes no interior de suas agências com dicas de prevenção para não ocorrer o crime de “saidinha de banco”, mas isto é muito pouco devido à dimensão do problema.

Baseado nesta observação verifica-se que há a necessidade de responsabilizar os bancos, no que tange a segurança dos seus clientes, através de intervenção do Estado e da União em legislação específica salientando a fiscalização e multas por descumprimento desta.

Desta forma aliando a integração de esforços pelos órgãos em âmbito Federal, Estadual e Municipal e pelos bancos é possível combater a “saidinha de banco” com mais eficiência e eficácia gerando patamares ínfimos ou até nulos.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Vera R. P. **Por que a criminologia (e qual criminologia) é importante no ensino Jurídico?** São Paulo: Carta Forense, 2008.

AULETE, Caldas. **Dicionário digital contemporâneo da língua portuguesa.** Disponível em < <http://www.auletedigital.com.br/>>. Acesso em: 23 jun. 2011.

BEATO, Cláudio F.; PEIXOTO, Betânia Totino; ANDRADE, Mônica Viegas. Crime, oportunidade e vitimização. **Revista Brasileira de Ciências Sociais.** São Paulo, v.19, n.55, jun. 2004. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69092004000200005. Acesso em: 02 ago. 2011.

BEUREN, Ilse Maria (Org.). **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade:** teoria e prática. São Paulo: Atlas, 2004.

BRASIL. **Código penal:** Decreto lei n. 2848 de 7-12-1940, atualizada e acompanhada de legislação complementar, sumulas e índices sistemático e alfabético. 5 ed. São Paulo: Impetus, 2011.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** São Paulo: Rideel, 2006.

BOBBIO, Norberto Bobbio; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de política.** (Trad.) Carmen C, Varriale *et al.* Brasília: Editora UnB, 1998.

COSTA, Mário Júlio Almeida. **Direito das obrigações.** 3 ed. Coimbra: Editora Almedina, 2000.

DI PIETRO, Maria Sylvia Z. **Direito Administrativo.** 20 ed. São Paulo: Atlas, 2007.

GARCIA, Mônica Nicida. **Patrimônio público.** Disponível em: <http://www.esmpu.gov.br/dicionario/tiki-index.php?page=Patrim%C3%B4nio%20p%C3%ABlico>. Acesso em: 24 jun. 2011.

HABERMANN, Josiane C. Albertini. A ciência criminologia. **Revista de Direito.** São Paulo, v.13, n.17, ano 2010, p.19-36. Disponível em: <http://sare.unianhanguera.edu.br/index.php/rdire/article/viewFile/879/837>. Acesso em: 15 jul. 2011.

MARCELINO JÚNIOR, Júlio Cesar. **Princípio constitucional da eficiência administrativa:** (des)encontros entre economia e direito. Florianópolis: Habitus, 2009.

MARTINS, Fernando Rodrigues. **Controle do patrimônio público.** São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2000.

MINAS GERAIS. Constituição (1989). **Constituição do Estado de Minas Gerais**. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.

MINAS GERAIS. **Lei Estadual nº 12.971 de 27 de julho de 1998**. Torna obrigatória a instalação de dispositivos de segurança nas agências e nos postos de serviços das instituições bancárias e financeiras, prevendo a existência de porta eletrônica de segurança giratória com uma série de dispositivos tecnológicos, vidros laminados e resistentes ao impacto de projéteis, câmeras de vídeo, guarda-volumes e alarme sonoro a ser acionado pelo usuário do serviço em caso de emergência. Belo Horizonte, 1998.

MINAS GERAIS. **Diretriz para produção de serviços de segurança pública nº 3.01.01/2010**. Diretriz Geral Para Emprego Operacional da PMMG (DGEOp). Regula o emprego operacional da polícia militar de Minas Gerais. Belo Horizonte, setembro de 2010.

MINAS GERAIS. **Lei Estadual nº 19.432, de 11 de janeiro de 2011**. Altera a lei anterior, dentre outras inovações torna obrigatória a utilização de câmeras de vídeo nas áreas interna e externa de banco, além de proibir a utilização de telefones móveis nas instituições bancárias e financeiras. Belo Horizonte, 2011 (a).

MINAS GERAIS. **Lei Estadual nº 19.433, de 11 de janeiro de 2011**. Traz outras inovações ao determinar a existência de cabines individuais nos caixas de atendimento ao público e a instalação de divisórias, biombos ou estruturas similares, nos locais em que haja movimentação de dinheiro. O descumprimento das prescrições contidas em ambos os documentos será passível de multa e as instituições terão um prazo de 180 dias, a partir da data de publicação, para se adaptarem. Belo Horizonte, 2011 (b).

MINAS GERAIS. Polícia Militar Comando Geral. 3ª Seção do Estado Maior. Memorando nº 30.088.3/11-CG, que trata do assunto “saidinha de banco”. Belo Horizonte, 2011 (c).

PEREIRA, Eduardo Godinho. **O tráfico de drogas ilícitas: uma modalidade do crime organizado**. Disponível em: <http://www2.forumseguranca.org.br/content/o-tr%C3%A1fico-de-drogas-il%C3%ADcitas-uma-modalidade-do-crime-organizado>. Acesso em: 25 jul.2011.

SANTOS, Emerson Clayton Rosa. **Conceito de segurança pública**. Disponível em: <http://seguranca-publica/seguranca-publica.shtml>. Acesso em: 23 jun. 2011.

SANTOS, Márcia Andréia Ferreira; RAMIRES, Julio Cesar de Lima. O geoprocessamento como ferramenta de análise da violência urbana. XVI ENCONTRO NACIONAL DE GEÓGRAFOS. Porto Alegre, 2010. **Anais...** Porto Alegre, 2010. Disponível em: www.agb.org.br/evento/download.php?idTrabalho=2870. Acesso em: 02 ago. 2011.

SILVA, Leonardo Rabelo Matos. **A criminologia e a criminalidade.** (1997). Disponível em: <http://jus.uol.com.br/revista/texto/4137/a-criminologia-e-a-criminalidade>. Acesso em: 12 jul. 2011.

SOUZA, Elenice. **Introdução à criminologia do ambiente.** Revisão da literatura e principais resultados de pesquisa. 2010.

TEIXEIRA, Daniele Felix. **Controle penal atuarial e prisão cautelar: o modelo de insegurança pública no Município de Florianópolis (2004 a 2008).** Dissertação (Mestrado). 2009. Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis.

WALQUIM, Bruna Barbieri. **Prevenção situacional** (2008). Disponível em: <http://jus.uol.com.br/revista/texto/13437/prevencao-situacional>. Acesso em: 25 jul. 2011.

VIEIRA, João Alfredo Medeiros. **Noções de criminologia.** São Paulo: LEDIX, 1997.

WANG, Shoou-Jiun; BATTA, Rajan; Christipher, RUMP, M. **Stability of a crime level equilibrium.** Elsevier, Science Direct, EEUU, 2003.

WILSON, James, Q. **Crime como escolha.** Artigo. Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2011.

ZAFFARONI, Eugênio Raul; PIERANGELI, José Henrique. **Manual de direito penal brasileiro: parte geral.** 2 ed. São Paulo: RT, 1999.